



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação -
PME Brusque**

Lei Municipal nº 3887/2015

Período

2018 a 2019

Brusque, 01 de dezembro de 2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PME: Portaria nº 004/2018 e Portaria nº 001/2020 e nº-002/2020 (alteração)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Eliani Aparecida Busnardo Buemo

Dorinel Fortunato dos Reis

Franciele Márcia Mayer

Ivanete Lago Groh

Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

William Fernandes Molina

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Jean Daniel dos Santos Pirola

Representante da Controladoria Geral do Município

Daniel Felício

Representante da Gerência Educacional de Blumenau – Unidade de Atendimento da Educação – Brusque

Lilian Marchi

Representante do Conselho Municipal de Educação

Monica Soares

Representante do Núcleo das Escolas ACIBr

Sandra de Freitas

Representante das Instituições de Ensino Superior

Sidnei Gripa

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO DO PME: Portaria no 004/2018

Representante da Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão

Cristiano Bittencourt

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Gladis da Silva Vale dos Santos

Maria Ivone Crespi Noldin

Sandra Bossa

Sheila Marcelino Izabel

Silvana Kuskowski

APRESENTAÇÃO	2
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	4
METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	10
Meta sobre universalização na Educação Infantil	10
Meta sobre universalização no Ensino Fundamental	17
Meta sobre universalização no Ensino Médio	26
Meta sobre universalização na Educação Especial	29
Meta sobre Alfabetização	40
Meta sobre Educação em Tempo Integral	45
Meta sobre o IDEB	48
Meta sobre a elevação da Escolaridade Média População: 18 a 24 anos	64
Meta sobre a elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais	69
Meta sobre Matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional	74
Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio	78
Meta sobre matrícula na Educação Superior	81
Meta sobre atuação de mestres e doutores no Ensino Superior	87
Financiamento da Educação	110
CONSIDERAÇÕES FINAIS	115

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME de Brusque, instituído pela Lei Municipal número 3887/2015, aprovado em 24 de junho de 2015, foi construído a partir dos objetivos dispostos no Plano Nacional de Educação, está alinhado com os planos nacional e estadual e visa atender todas as necessidades educacionais do cidadão, além das possibilidades de oferta de atendimento educacional que são de responsabilidade da Prefeitura. Seu objetivo é definir compromissos colaborativos entre os entes federativos e diversas instituições e apresentar uma referência significativa e estruturante das políticas públicas educacionais até o ano de 2025.

O PME reúne 279 estratégias distribuídas em 20 metas que estão elencadas em cinco eixos de trabalho: garantia do direito à educação básica com qualidade; redução das desigualdades e valorização da diversidade; formação humanística, científica e tecnológica do município, valorização do profissional da educação; e gestão e financiamento.

No Plano está determinado no art. 5º da Lei nº 3887, de 24 de junho de 2015, o monitoramento das metas e suas respectivas estratégias que devem ser monitoradas anualmente e avaliadas a cada 2(dois) anos ao longo do período de vigência do mesmo, no qual a equipe técnica de monitoramento e avaliação deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas.

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados do 2º período de avaliação do PME, referente aos anos de 2018 e 2019, disponibilizando estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas e oportunizar a devida mobilização social para implantar políticas públicas que possibilitem o alcance das metas ao final do decênio.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A Secretaria de Educação realizou o monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação de Brusque (PME), instituído pela Lei Municipal nº. 3887/2015, referente ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019, em conformidade ao que determina o seu artigo 5º.

O monitoramento anual e a avaliação bienal das metas e suas respectivas estratégias competem à Comissão Técnica de Monitoramento e à Comissão Técnica de Avaliação, ambas instituídas pela Portaria nº 004/2018, 001/2020 e 002/2020.

A equipe técnica e equipe de avaliação permanece constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação - PME, Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, Conselho Municipal de Educação, com alterações nos nomes dos representantes da Controladoria Geral do Município, Núcleo das Escolas ACIBr, Instituições de Ensino Superior, Gerência Educacional de Blumenau – Unidade de Atendimento da Educação – Brusque e Câmara Municipal de Vereadores conforme Portarias nº 001/2020 e 002/2020.

O acompanhamento sistemático, que segue as orientações da metodologia de trabalho indicada pelo SASE/MEC¹, garante a participação de representantes de vários segmentos da sociedade local por intermédio de audiência pública para a aprovação da avaliação, mediante relatório disponibilizado para consulta pública, possibilitando discussões, estudos e aferimento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas.

Os trabalhos seguiram o mesmo roteiro dos monitoramentos anteriores e da última avaliação. A tabela abaixo apresenta as ações e prazos de cada etapa do processo de monitoramento de 2019 e avaliação do período de 2018 e 2019:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 2018 - 2019				
Etapa I	Organizar Trabalho			
Ação	Responsáveis	Prazo	Observações	Situação
1. Reelaborar/atualizar a agenda de trabalho	Comissão Técnica de Monitoramento	20/02	Comissão técnica de Monitoramento definiu os prazos para avaliação de 2018 e 2019	Ação concluída
Etapa II	Estudar o plano			

¹ SASE/MEC -Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - Ministério da Educação

Ação	Responsáveis	Prazo	Observações	Situação
1. Releitura e estudo do Plano Municipal de Educação.	Comissão Técnica de Monitoramento	01/03	A comissão de monitoramento fez a releitura do PME e do relatório de avaliação de 2016-2017 e monitoramento de 2018 e iniciou o monitoramento de 2019..	Ação Concluída
2. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte B	Comissão Técnica de Monitoramento	20/03	A análise das estratégias e suas respectivas previsões orçamentárias do ano de 2019 teve como base o relatório da situação das metas no orçamento apresentado ao TCE/SC. A Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte B foi preenchida e compartilhada com a equipe para revisão, comentários e sugestões.	Ação Concluída
3. Produção de notas Técnicas	Comissão Técnica de Monitoramento	30/03	As notas técnicas sobre os indicadores foram concluídas. No entanto, passarão por análise e aprovação da comissão de avaliação que poderá, juntamente com a equipe técnica, solicitar novas notas técnicas, caso necessário.	Ação Concluída
Etapa III	Monitorar continuamente as Metas			
Ação	Responsáveis	Prazo	Observações	Situação
1. Realizar a busca, seleção e aferição das fontes dos indicadores.	Comissão Técnica de Monitoramento	30/03	Foram utilizadas fontes oficiais de dados e fontes locais (SGE e setor de RH) registradas nas notas técnicas.	Ação Concluída
2. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte C	Comissão Técnica de Monitoramento	30/03	Após análise dos indicadores, ficou definido que permanecem os mesmos para todas as metas. Após o cálculo, os resultados foram registrados na Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte C.	Ação Concluída

3. Revisar relatório de monitoramento de 2018 e elaborar o relatório de monitoramento de 2019	Comissão Técnica de Monitoramento	31/03	A comissão técnica de monitoramento iniciou a revisão do relatório de monitoramento de 2018 e a elaboração do relatório de 2019.	Ação Concluída
4. Validação do Relatório Anual de Monitoramento do PME de 2018 e 2019	Comissão Técnica de Monitoramento	08/05	A comissão técnica de monitoramento efetuou a finalização e encaminhou a validação dos relatórios de monitoramento	Ação Concluída
5. Divulgar os resultados do monitoramento.	Comissão Técnica de Monitoramento	13/05	Os relatórios de monitoramento de 2018 e 2019 foram enviados para a comissão de avaliação. Os documentos foram compartilhados (Google Documento) com a possibilidade de inserir comentários, contribuindo com sugestões e registrando suas dúvidas.	Ação Concluída
Etapa IV	Avaliar periodicamente o Plano			
Ação	Responsáveis	Prazo	Observações	Situação
1. Análise dos Relatórios Anuais de monitoramento 2018-2019.	Comissão Técnica de Avaliação	08/06	Data final para contribuições da comissão de avaliação.	Ação Concluída
2. Elaborar a o documento de Avaliação PME/Versão Preliminar período de 2018-2019.	Comissão Técnica de Monitoramento	20/06	A comissão de monitoramento prepara a elaboração do relatório de Avaliação, com base nos dos relatórios apresentados pela comissão de monitoramento e contribuições da comissão de avaliação.	Ação Concluída
3. Entregar para análise o documento de Avaliação PME/Versão Preliminar do período de 2018-2019 para ao Secretário (a) Municipal de Educação.	Comissão Técnica de Monitoramento	08/07	A Secretária de Educação é também representante na Comissão de Avaliação e acompanhou todo o processo e a elaboração dos documentos, analisando e validando.	Ação Concluída

4. Encaminhar o documento de Avaliação do PME Versão Preliminar período 2018-2019 para a Comissão Técnica de Avaliação para validação.	Secretaria de Educação e Comissão Técnica de Monitoramento	08/07		Ação Concluída
5. Validação do documento Preliminar de Avaliação do PME período de 2018-2019. Incluindo a validação das Notas Técnicas.	Comissão Técnica de Avaliação	10/07	A reunião virtual para apresentação e análise dos resultados do monitoramento 2018 e 2019 e encaminhamentos para as próximas etapas da avaliação do PME de Brusque foi realizada no dia 10/07 na plataforma de videoconferência Google Meet.	Ação Concluída
6. Organização para a realização da Consulta/Audiência pública para avaliação 2018-2019	Comissão Técnica de Avaliação	25/11	A Consulta Pública que estava prevista para ser realizada em agosto foi adiada para novembro, em virtude das restrições nos canais oficiais da prefeitura ocasionadas pelo período eleitoral.	Ação Concluída
7. Compilação dos dados da Consulta/Audiência pública para a versão final do relatório	Comissão Técnica de Avaliação	01/12	O canal de comunicação disponibilizado para enviar dúvidas e sugestões foi o e-mail pmebrusque@educacao.brusque.sc.gov.br	Não iniciada
8. Entrega do Documento de Avaliação do PME Versão Final do período de 2018-2019 ao Secretário (a) de Educação.	Comissão Técnica de Avaliação	04/12	Após atualizado, o Documento de Avaliação do PME Versão Final - período 2018-2019 foi validado pela secretária de Educação.	Ação Concluída
9. Se necessário revisão das políticas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME.	Secretaria Municipal de Educação	dezembro		Ação Concluída

As etapas do monitoramento e avaliação do período, estão descritas a seguir:

- Elaboração da ficha de monitoramento (Parte A) e organização das informações da comissão técnica e comissão avaliadora com atualização dos nomes dos representantes da Controladoria Geral do Município, Núcleo das Escolas ACIBr,

Instituições de Ensino Superior, Gerência Educacional de Blumenau – Unidade de Atendimento da Educação – Brusque e Câmara Municipal de Vereadores, conforme Portaria nº 001/2020 e 002/2020 .

- Relatório das Metas e Estratégias (Parte B), no qual foram analisadas pela equipe técnica de monitoramento todas as estratégias de cada meta de forma cronológica e relacionada a previsão orçamentária estabelecida pela Lei Orçamentária Anual (LOA) em consonância com a vinculação das metas do PME ao orçamento conforme informações preenchidas no cadastro do TCE/SC, na prestação de contas do município referente ao ano de 2019.
- Relatório das Metas e Indicadores (Parte C), sendo que as informações atualizadas foram extraídas das seguintes fontes: Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016, Censo da Educação Básica 2019, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2017 (dados disponíveis em <http://ideb.inep.gov.br/>), Observatório do PNE (dados disponíveis em <http://www.observatoriodopne.org.br>), PNE em Movimento - Relatório 2º Ciclo 2018 (dados disponíveis em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php), Relatório do TCE/SC: Creche e Pré-Escola - Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) - Ano-base 2018 (dados disponíveis em <http://www.tce.sc.gov.br/content/creche-e-pr%C3%A9-escola-monitoramento-da-meta-1-do-plano-nacional-de-educa%C3%A7%C3%A3o-pne-ano-base-2018>), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Dados internos da Secretaria Municipal de Educação (SEME) por meio do Sistema de Gestão Escolar (SGE), dados internos do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque, Portal da Transparência e Controladoria do Município de Brusque. Cabe ressaltar que, assim como nos monitoramentos dos anos anteriores, durante as etapas de monitoramento deste segundo ciclo ainda encontrou-se dificuldades de encontrar dados atualizados para o cálculo dos indicadores das metas, o que de certa forma dificulta a sua mensuração.
- Produção do Relatório Anual de Monitoramento de 2019, com base na sistematização das informações registradas nos documentos Parte A, B e C.
- Reunião da Comissão Técnica de Monitoramento e Comissão Técnica de Avaliação (videoconferência) para validação do relatório de avaliação (baseado nos relatórios de monitoramento de 2018 e 2019).

- Elaboração do Relatório de Avaliação do PME de Brusque - Versão Preliminar, referente ao período de 2018 e 2019 baseado nos relatórios apresentados pela comissão de monitoramento e contribuições da comissão de avaliação.
- Disponibilização do Documento de Avaliação do PME - Versão Preliminar (2018 - 2019) para consulta pública no período de 16 a 30 de novembro no site da Prefeitura Municipal de Brusque e em seu canal do Youtube.
- Divulgação da Audiência Pública nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Brusque, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e em outros meios de comunicação, disponibilizando para a participação da comunidade em geral o email pmebrusque@educacao.brusque.sc.gov.br como canal de comunicação para enviar dúvidas e sugestões sobre o PME.
- Realização da Audiência Pública no dia 25 de novembro de 2020, às 14h, no canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Brusque ([tinyurl.com/PME20](https://www.youtube.com/watch?v=...)).
- Avaliação e sistematização das sugestões provenientes da consulta pública e elaboração do Documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Final (2018 - 2019).

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre universalização na Educação Infantil

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1A		Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100,00%	DADO OFICIAL	100,92%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal 2019) / Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2018
100,00%	DADO MUNICIPAL	104,31%	Minicenso 2019 / Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2018

Indicador 1B		Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50,00%	DADO OFICIAL	58,84%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal 2019) / Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2018
50,00%	DADO MUNICIPAL	61,17%	Minicenso 2019/ Estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2018

Os resultados da Meta 1 do PME de Brusque foram positivos. Os indicadores que acompanham a evolução da Meta foram calculados com base na taxa de matrícula bruta, segundo dados do Censo Escolar da Educação de 2019, Sinopse Estatística da Educação Básica, disponibilizado pelo INEP e a estimativa populacional 2018, disponibilizada pelo TCE-SC. O resultado da taxa de atendimento das crianças de 4 a 5 anos na Educação Infantil, ou seja, atendidas nas Creche e Pré-escola, é de 100,92% no ano de 2019; já o indicador 1B que apresenta o resultado de crianças de 0 a 3 anos que frequenta a escola

aponta que o município ultrapassou a meta com relação ao percentual de 50% a ser atingido até 2025, alcançando 58,84%.

Para um melhor acompanhamento do progresso dos indicadores da Meta 1, foi realizado o Microcenso para apurar o número de crianças matriculadas nas escolas da rede particular e rede municipal nos anos de 2018 e 2019.

Esses dados são apresentados nos gráficos 1 e 2 e indicam que as matrículas encontram-se em expansão. De acordo com a pesquisa realizada no município para apurar o número de crianças matriculadas nas escolas particulares, juntamente com os dados das matrículas da rede municipal segundo o Sistema de Gestão Escolar - SGE da Secretaria de Educação, o número de matrículas de crianças de 4 e 5 anos teve um aumento de 7,15% com relação ao ano anterior.

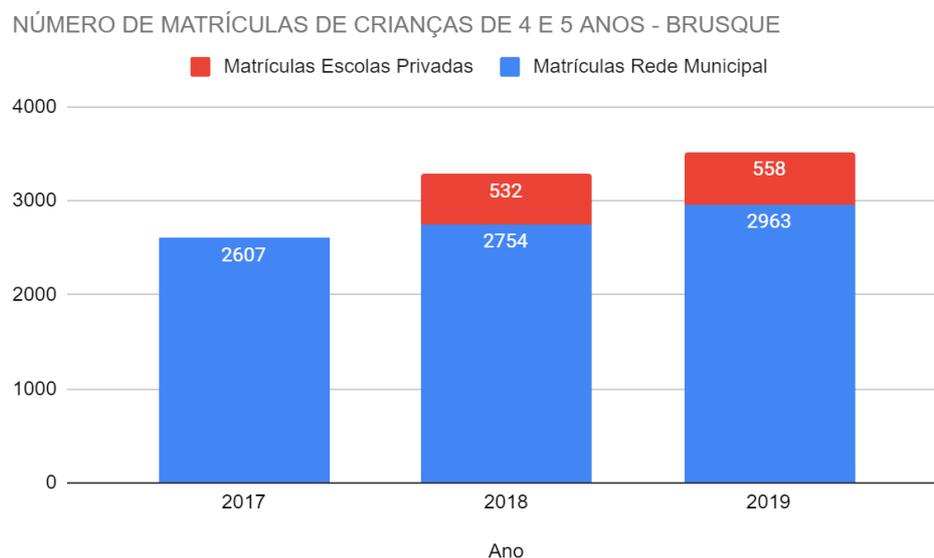


Gráfico 1 - Matrículas de Crianças de 4 e 5 anos segundo Microcenso

O Gráfico 2 apresenta o número de matrículas de crianças de 0 a 3 anos, resultando em um aumento de 6,5% com relação ao ano de 2018.

NÚMERO DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS - BRUSQUE

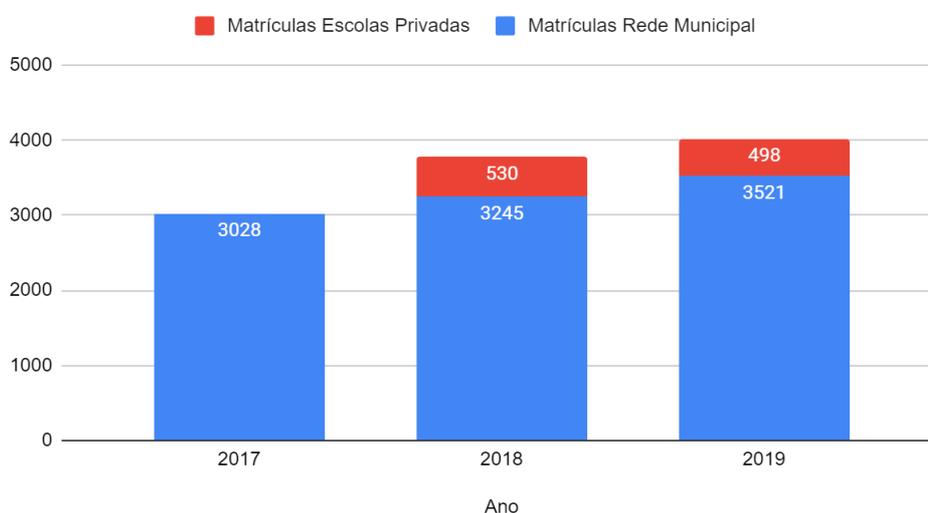


Gráfico 2 - Matrículas de crianças de 0 a 3 anos segundo Microcenso

Diversas ações da rede municipal de ensino de Brusque estão voltadas para atender uma ou mais estratégias, objetivando garantir o cumprimento da Meta 1, conforme descrito a seguir:

- Considerando as estratégias 1.1 e 1.7, que tratam da ampliação de oferta de vagas, durante o ano de 2019 foram realizadas providências para a ampliação de 94 (noventa e quatro) vagas na rede pública de ensino municipal. Além da transferência de turmas da pré-escola para prédios do Ensino Fundamental, foi organizada a sistematização das medidas de salas para realizar periodicamente levantamento das vagas existentes e aumentar a capacidade de matrículas. Além disso, foram abertas novas salas nos seguintes centros de Educação Infantil: CEI Padre Theodoro Becker, CEI Tia Denise, CEI Laura Cattani Leite, CEI Laura Cattani Leite e EEF Augusta Knorring.
- O mapeamento da demanda por acesso para crianças na Educação Infantil da Rede Pública do Município de Brusque é realizado por meio do "Programa Fila Única", criado pelo Decreto Nº 7875, de 30 de setembro de 2016 que está disponível no site da Secretaria de Educação, no endereço <https://educacao.brusque.sc.gov.br/fila-unica/>.
- No intuito de estimular a permanência da criança na escola e combater a evasão escolar, o município apoia o acompanhamento e o monitoramento das crianças por meio do Sistema Presença e Programa de Combate à Evasão Escolar APOIA.
- A fim de promover a busca ativa de crianças e adolescentes em idade escolar, inclusive com idade correspondente à Educação Infantil, o município implantou o

projeto “Todos na Escola” composto por diversas frentes de atuação que envolvem as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e apoio do Conselho Tutelar. A iniciativa busca conscientizar diferentes atores e a sociedade sobre o problema da evasão/exclusão escolar e propor medidas práticas para sua solução.

- No momento, o município não possui um sistema de avaliação da Educação Infantil. No entanto, os Centros de Educação Infantil participaram da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb (avaliação por amostragem) por intermédio de questionários aplicados a dirigentes, diretores e professores, bem como pela coleta de dados de infraestrutura, fluxo e formação de professores a partir do Censo Escolar relacionados aos parâmetros nacionais de qualidade.
- O município de Brusque desenvolve projetos voltados para o atendimento em comunidades do campo como Hidroponia, Composteira e um deles é estendido para todas as escolas, como é o caso do projeto “Horta”, no qual é utilizado como uma estratégia de ensino para Educação Ambiental e Alimentação Saudável.

ESTRATÉGIAS				
	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	2019	Ampliar a oferta de vagas na educação infantil municipal mediante a reforma, ampliação e/ou construção de novas unidades, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade, respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais em regime de colaboração entre a União, o Estado e instituições privadas.	LOA 2019, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.2	2015	Viabilizar para que, até o final de 2015, a diferença entre as taxas de frequência das crianças aptas à educação infantil de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar percapita mais elevado e as do quinto de renda familiar percapita mais baixa, seja inferior a 10%.	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.3	2019	Realizar periodicamente levantamento da necessidade por	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada

		creche e pré-escola, como forma de planejar e verificar a viabilização de atendimento da demanda apresentada no município de acordo com o número de vagas oferecidas.		
1.4	2019	Publicar, em portal/site do município, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	LOA 2019. Ações 2020 e 2022	Realizada
1.5	2019	Aderir aos programas nacionais para construção e ampliação de novas unidades, aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria das escolas públicas de educação infantil, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR, o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, e Programa de Atendimento à Infância – Pró-infância, respeitando as normas de acessibilidade.	LOA 2019, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.6	2025	Implantar a avaliação da Educação Infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores, levantando estratégias para melhoria, quando necessário.	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Em andamento
1.7	2019	Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública de forma progressiva.	LOA 2019, Ações 1005, 2020 e 2049	Realizada
1.8	2019	Manter e ampliar parceria com entidades formadoras e instituições especializadas para a promoção de formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.9	2019	Incentivar currículos e propostas pedagógicas capazes de congregar os avanços de pesquisas voltadas ao	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada

		processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, no atendimento da população de 0 a 5 anos, viabilizando parcerias com entidades formadoras e instituições especializadas.		
1.10	2019	Favorecer e apoiar o atendimento da população do campo na educação infantil estimulando a assiduidade na frequência.	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.11	2019	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.12	2019	Manter programas de orientação e apoio às famílias, por meio de parcerias intersetoriais como: Saúde, Assistência Social, Promotora Pública e Conselhos com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	LOA 2019, Ações 2020 2022	Realizada
1.13	2019	Contemplar as especificidades da educação infantil na organização das creches e pré-escolas, garantindo atendimento da criança, de 0 a 5 anos, em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e, desta forma, encaminhar articulação com a etapa escolar seguinte conforme Proposta para a Educação Infantil da Rede Municipal de Brusque.	LOA 2019, Ações 1005, 2003, 2020, 2022 e 2049	Realizada
1.14	2019	Apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos	LOA 2019, Ações 2020, 2022	Realizada

		beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.		
1.15	2025	Promover a busca ativa de crianças, em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos de idade.	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Em andamento
1.16	2019	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de acordo com as vagas disponíveis no município.	LOA 2019, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.17	2019	Garantir a manutenção da qualidade e quantidade dos espaços internos e externos das instituições de educação infantil, considerando a diversidade de gênero, étnica e sociocultural.	LOA 2019, Ações 1005, 2020 e 2022	Realizada
1.18	2019	Assegurar à criança, de até 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo vedado ministrar-lhes qualquer conteúdo sexual.	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada
1.19	2019	Assegurar ao adolescente, acima de 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo permitidos temas referentes à educação sexual somente após aprovado, o conteúdo e a metodologia de abordagem, pela Associação de Pais e Professores, em reunião prévia, registrada em ata, com vigência para o ano letivo a que se reunirem.	LOA 2019, Ações 2020 e 2022	Realizada

II. Meta sobre universalização no Ensino Fundamental

Meta 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% até 2025	DADO OFICIAL	98,86%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal 2018)/ Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95,00% até 2025	DADO OFICIAL	74,50%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

O foco da Meta 2 é a universalização do Ensino Fundamental. Em 2019, o município de Brusque apresentou o resultado de 98,86% do indicador 2A, que mede a taxa líquida de população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos que frequenta a escola, demonstrando o aumento de 3,84% em relação ao resultado do ano anterior, segundo dados obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica do ano de 2018 e 2019.

Matrículas de estudantes de 6 a 14 anos - Anos Iniciais e Anos Finais

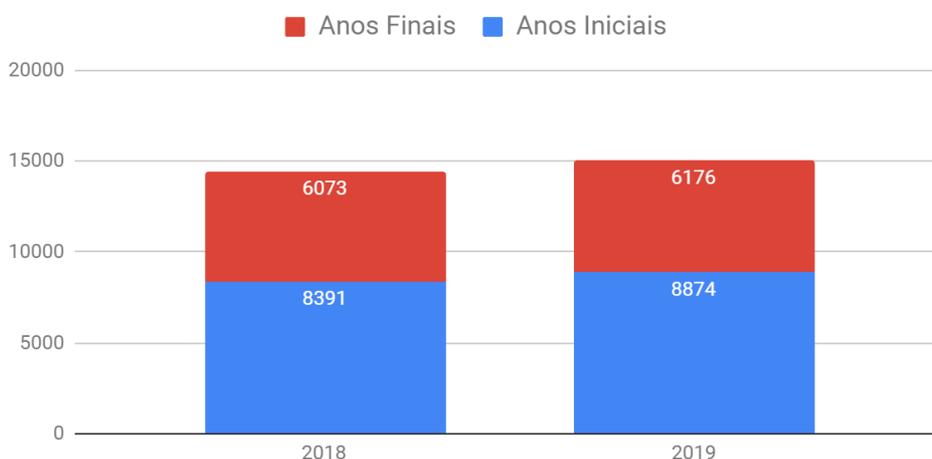


Gráfico 3 - número de matrículas do Ensino Fundamental segundo Censo Escolar 2018 e 2019

A meta também prevê a garantia de que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Em consequência da inexistência de dados referente a população total e a escolarização da faixa etária para cálculo do indicador 2B (percentual da população com 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído), o resultado foi obtido novamente no site do PME em movimento - Relatório de Base referente ao ano de 2018.

É importante ressaltar que, em caso de procura por vaga no ensino fundamental, a população é prontamente atendida.

Os desafios trazidos pela Meta 2 requerem diversas atividades e projetos da rede municipal de ensino de Brusque baseadas nas 21 (vinte e uma) estratégias. A seguir estão listadas algumas delas:

- Considerando a importância da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que regulamenta quais são as aprendizagens essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares na Educação Básica, o município adotou o referencial curricular do estado de Santa Catarina, aderindo ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e, em consonância com estes documentos, a Rede Municipal elaborou sua proposta pedagógica, que mobilizou cerca de 150 (cento e cinquenta) professores e gestores para a discussão e elaboração do documento inicial. A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SEME estabeleceu diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos, organizando os Centros de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental em polos por segmentos

para a sua elaboração. Diante do compromisso com sua implementação, a Secretaria de Educação promoveu formação para os coordenadores e assessores, alinhadas ao novo currículo.

- O acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos estudantes é realizado por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE e por meio do Sistema Presença e Programa de Combate à Evasão Escolar APOIA e pelo programa de busca ativa “Todos na Escola”.
- A flexibilização pedagógica também é uma realidade nas escolas da rede onde é permitido, de acordo com a realidade de cada bairro/comunidade, solicitar ajustes sempre que necessário no calendário escolar.
- A valorização das atividades culturais também estão presentes nos espaços escolares. Além das festas para comemoração das datas histórico-culturais que resgatam a cultura local e incentivam a participação da família, as escolas promovem diferentes projetos para estimular a criação e difusão cultural em parceria com outras instituições, como é o caso das fanfarras que são atendidas pelo maestro da Fundação Cultural.
- Uma variedade de projetos como Conviver, Som do Coração, Escola Sustentável, Horta Escolar, Clube de Ciências, Arte na Escola e oficinas de desenho, musicalização, teatro, capoeira, coral, violão são oferecidas nas escolas municipais com o objetivo de incentivar e estimular as habilidades e estimular o aprendizado dos estudantes.
- Igualmente importantes são os projetos oferecidos como atividades extracurriculares que contribuem para estimular as habilidades esportivas. São as escolinhas de futebol, basquete, voleibol, tênis de mesa, capoeira, jogo de tabuleiro.
- Vale citar os projetos em parceria com outras entidades relacionados a seguir:

Projeto	Entidade parceira	Público Alvo	Descrição/objetivo
Transitolândia	Polícia Militar, Guarda de Trânsito de Brusque, e Unimed	4º Ano do Ensino Fundamental	Repassar fundamentos básicos sobre o trânsito de maneira geral, focado especialmente na educação e respeito às regras de trânsito, em especial no respeito ao próximo e à vida.
PROERD - Programa Educacional de Resistência	Polícia Militar	4º Ano do Ensino Fundamental	Conscientizar crianças e adolescentes sobre o perigo das drogas, além de contribuir para sua autoestima, incentivar um bom

às Drogas e à Violência			relacionamento familiar, desenvolver o senso crítico e estimular a tomada de decisões saudáveis.
Projeto Sairinhas	Fundação Municipal do Meio Ambiente (Fundema) em parceria com a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Chácara Edith	4º Ano do Ensino Fundamental	Promover a preservação da natureza e incentivar atividades ligadas à defesa do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.
Viveiro Educador	Prefeitura Municipal de Brusque, Secretaria Municipal de Educação (Coordenação de Ensino Fundamental e Ambiental), Horto Florestal e Transporte Escolar (PMUTE)	3º Ano do Ensino Fundamental	Desenvolver a conscientização sobre a utilização correta dos recursos provenientes da natureza.
Trilhas na Chácara Edith	Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA), Reserva Particular de Patrimônio Nacional RPPN) Chácara Tia Edith	2º e 6º Ano do Ensino Fundamental	Promover a interação entre estudantes e natureza, para preservação e educação ambiental.
Rio Vivo Portas Abertas	Empresa Rio Vivo e Secretaria de Educação	6º Ano do Ensino Fundamental	Conhecer todo o processo de tratamento de água.
Agindo no Presente para Prevenir Impactos no Futuro	Defesa Civil e Secretaria de Educação	4º Ano do Ensino Fundamental	Conscientizar e capacitar os alunos, tornando-os multiplicadores das ações da Defesa Civil no âmbito de prevenção de eventos.
Protetor Ambiental Mirim	Polícia Ambiental de Santa Catarina		desenvolver nos futuros tomadores de decisão uma consciência ecológica, através de práticas voltadas à preservação do meio ambiente e integração social.

Era uma vez, uma semente do bem	Observatório Social de Brusque (OSBq)	1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental	Programa de contação de histórias
Cuida Bem Pet	Associação Brusquense de Proteção aos Animais - ACAPRA	Todos os estudantes do Ensino Fundamental	Incentivar, por meio de campanha socioeducativa, valores e ações para sustentabilidade e apoio aos animais de rua.
Sou Estudante Sou Cidadão	Polícia Militar	Todos os estudantes da E.E.F. Augusta Dutra	Realizar atos cívicos, em relação a bandeira e outros símbolos nacionais, visando uma melhor conduta, comportamento e postura desses estudantes. Consequentemente, uma melhora na disciplina escolar
Visitando Museus	Secretaria de Educação e Fundação Cultural-	Todos os estudantes do 4º Ano	Conhecer os episódios e personagens fundamentais para compreensão da história do município, possibilitando aos estudantes entrar em contato com a diversidade de acervos que contam a história das migrações de Brusque.
Liga Sustentável em Defesa da Biodiversidade	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Estudantes do Ensino Fundamental	Promover a educação ambiental de crianças e adolescentes integrantes das escolas municipais.
Cursos de Aprendizagem Industrial - Menor Aprendiz	Convênio com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/SC - Brusque	Estudantes com idade entre 14 e 24 anos	Cursos de Aprendizagem Industrial nas diversas áreas oferecidas pelo SENAI/SC - Brusque, destinados a qualificação de jovens e adultos de forma a contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.
Olimpíada de Língua Portuguesa	Ministério da Educação e Itaú Social	Estudantes do 5º, 6º, 7º 8º e 9º Ano do Ensino Fundamental	Concurso de produção de textos: Poema (5º ano EF), Memórias Literárias (6º e 7º anos EF), Crônica, Gênero (8º e 9º anos).
Cooperjovem	Unimed Brusque	Todos os estudantes da E.E.F. Luiz	O programa desenvolve a educação cooperativista e o conceito de corresponsabilidade com o futuro do País. São ações

		Gonzaga Steiner	que envolvem todas as turmas da escola e comunidade.
Era uma vez, uma semente do bem	Observatório Social de Brasil - Brusque	Todos os estudantes do 1º ao 3º ano	Programa na área de cidadania em formato de Contação de Histórias com o objetivo de resgatar e/ou ensinar alguns valores éticos e morais através do mundo encantado das histórias.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	2019	Pactuar, entre a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.2	2019	Fortalecer mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.3	2019	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada

		condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		
2.4	2019	Buscar as crianças e adolescentes fora da escola e realizar o acompanhamento do acesso e permanência, em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e do Adolescente e os conselhos municipais.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.5	2019	Utilizar tecnologias pedagógicas inovadoras que combinam, de maneira articulada, com a organização do tempo e atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.6	2019	Assegurar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.7	2019	Promover a interação das escolas com instituições como com o conselho municipal de cultura e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada

2.8	2019	Promover ações para incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e família.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.9	2019	Expandir o atendimento específico, sempre que houver demanda, para as populações do campo, bem como a formação de profissionais para atuação junto a essas populações.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.10	2019	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.11	2019	Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo mostras e feiras culturais e fomentar a participação em concursos de âmbito municipal, estadual e nacional.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.12	2019	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional o desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.	LOA 2019, Ações 1008 e 2019	Realizada
2.13	2019	Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania e conselhos municipais, rede de apoio para atender o público da educação especial.	LOA 2019, Ações 2019, 2022	Realizada
2.14	2019	Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca	LOA 2019, Ações 1013, 2003, 2019 e 2022	Realizada

		informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.		
2.15	2019	Manter a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.	LOA 2019, Ação 2049	Realizada
2.16	2025	Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que asseguram a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Em andamento
2.17	2025	Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas e buscar parceria para a implantação da biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como com profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Em andamento
2.18	2019	Desenvolver programas educacionais que promovem a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada
2.19	2019	Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	LOA 2019, Ações 1013, 2019 e 2022	Realizada
2.20	2019	Garantir a implementação da Proposta Curricular do município de Brusque de maneira a assegurar a formação básica	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada

		comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.		
2.21	2019	Viabilizar a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	LOA 2019, Ações 2019 e 2022	Realizada

III. Meta sobre universalização no Ensino Médio

Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% até 2016	DADO OFICIAL	94,69%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2018 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui a educação básica completo.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90,00% até 2025	DADO OFICIAL	75,63%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2018 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei”.

A prefeitura de Brusque não ofertou essa etapa de ensino no ano de 2019 em virtude do município atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

A Meta 3 está estruturada em dois objetivos: garantir a universalização do atendimento escolar, estabelecendo que todos os jovens de 15 quinze a 17 anos devem estar na escola até 2016 e aumentar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% até o final do período de vigência deste Plano, buscando adequar a idade-série.

De acordo com os resultados obtidos com os dados do Censo Escolar e Censo Demográfico IBGE estimativas populacionais 2016, os indicadores 3A e 3B referentes ao município de Brusque ainda não alcançaram os percentuais previstos e a meta não foi totalmente atingida.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	2025	Apoiar a política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas segundo a relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizam, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

		instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
3.2	2025	Pactuar, entre União e o Estado, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.3	2025	Promover a interação das escolas com instituições, com o conselho municipal de cultura e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.4	2025	Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem oriundos do ensino fundamental.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.5	2025	Divulgar e estimular participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de forma a contribuir com a sua universalização.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.6	2025	Incentivar a expansão de matrículas gratuitas do ensino médio integrado à educação profissional com oportunidade de parcerias com o Sistema S e institutos federais.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.7	2025	Acompanhar o acesso e a permanência dos jovens beneficiários de programas de	Sem previsão orçamentária,	Em andamento

		transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo.	pois não apresenta despesas na execução orçamentária	
3.8	2025	Identificar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola e acompanhar o acesso e permanência, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e do Adolescente e os conselhos municipais.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.9	2025	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas científicas e culturais em parceria com o Sistema S e os Institutos Federais.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.10	2025	Possibilitar parceria com o Governo do Estado para ocupação racional dos estabelecimentos de ensino, de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.11	2025	Apoiar a implementação de políticas de prevenção contra a evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
3.12	2025	Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

IV. Meta sobre universalização na Educação Especial

Meta 4 – Garantir a universalização do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com faixa etária de 4 a 17 anos na rede regular de ensino de Brusque.

Indicador 4	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
100,00%	DADO OFICIAL	82,00%
	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)	

Monitorar e avaliar a meta referente a universalização da Educação Especial é um grande desafio, considerando a dificuldade de precisar o número total de crianças e adolescentes com deficiência e quantas ainda estão fora da escola no Brasil e no nosso município. As bases de dados para cálculo do indicador são incompatíveis, visto que os dados disponíveis para medição da parcela de crianças e jovens entre 4 e 17 anos com deficiência é o Censo Escolar, realizado pelo Ministério da Educação (MEC), enquanto que a fonte disponível para a medição do total desse público-alvo é o Censo Demográfico, realizado a cada decênio pelo IBGE. Além disso, os critérios adotados para a caracterização da deficiência são diferentes.

Em virtude da carência de dados mais precisos que permitam análises e comparações para o monitoramento da meta 4, foi incluído novamente no relatório de monitoramento o resultado apresentado no site do Plano Nacional de Educação em Movimento - Relatório de Base 2018 (http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php).

Para auxiliar no acompanhamento do cumprimento da Meta 4 buscou-se monitorar o número de matrículas segundo o Censo Escolar, apresentando os valores por faixa etária nos anos de 2018 e 2019 do município de Brusque.

Tabela 1 - Matrículas da Educação Especial no município de Brusque

Ano	Até 14 anos	15 a 17 anos
2018	734	149
2019	855	158

Fonte: Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2018 e 2019 – INEP

Baseado nestes dados, o gráfico 4 mostra o total de matrículas, demonstrando que houve um aumento de 15% no número de estudantes da Educação Especial em 2019.

Matrículas da Educação Especial (Censo Escolar 2018 e 2019)

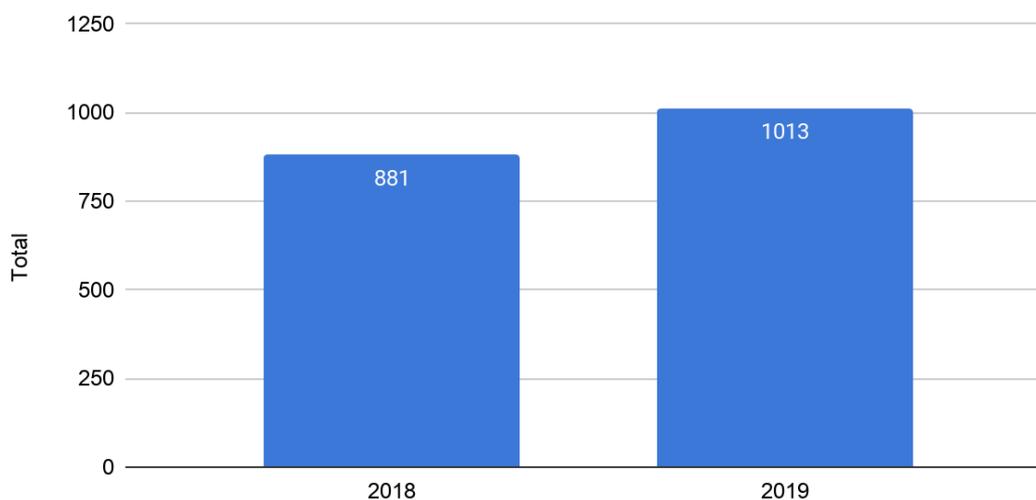


Gráfico 4 - total de matrículas da Educação Especial no município de Brusque segundo Censo Escolar

Importante também acompanhar a evolução do atendimento à Educação Especial na Rede Municipal de Ensino. Segundo o Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE), o número de matrículas vem aumentando a cada ano.

A tabela abaixo apresenta o número de matrículas de crianças e adolescentes público-alvo da Educação Especial e estudantes do Atendimento Especializado Articulado nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Tabela 2 : Estudantes da Educação Especial (Atendimento AEE) na rede municipal

Ano	Berçário I e II / Infantil I e II	Infantil III e Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
2018	58	71	151	59	339
2019	56	59	171	65	351

Fonte: Sistema de Gestão Escolar - SGE - dezembro de 2019

Tabela 3: Estudantes da Educação Especial (Atendimento AEE Articulado) na rede municipal

Ano	Berçário I e II / Infantil I e II	Infantil III e Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Total
2018	20	15	104	46	185

2019	14	31	106	70	221
------	----	----	-----	----	-----

Fonte: Sistema de Gestão SGE - dezembro de 2019

O Gráfico 5 apresenta o número total de estudantes matriculados na Educação Especial da Rede Municipal de Ensino, que resultou em um aumento de 9,1% em 2019.

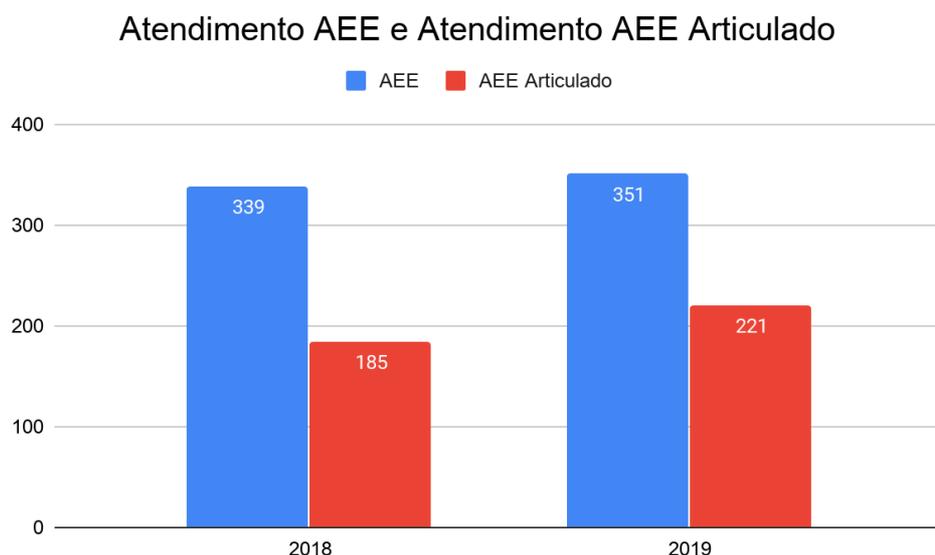


Gráfico 5 - Matrículas da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino

Para o cumprimento da Meta 4, fundamentada sob a perspectiva da Educação Inclusiva, são necessárias ações que oportunizem o desenvolvimento da aprendizagem de todos os estudantes, valorizando suas capacidades e respeitando as peculiaridades de cada um.

A fim de promover o atendimento e garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes público-alvo da educação especial, a rede municipal de educação desenvolve diversas ações, dentre elas destacamos:

- A atuação do Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva (NAMEI) desde 2018, formado por uma equipe multidisciplinar constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento (fonoaudióloga, psicóloga e neuropsicopedagoga/psicopedagoga), com atuação integrada, que visa o apoio, assessoramento técnico e formação dos profissionais, além do suporte aos estudantes vinculados a política de educação especial da rede municipal de educação.

- A rede municipal possui uma equipe de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que atuam nas escolas atendendo diretamente os estudantes que fazem parte do público alvo no contraturno escolar e desenvolvendo trabalhos de forma alinhada com professores do ensino regular visando a inclusão, garantia e permanência.
- O Núcleo promove reuniões periódicas com professores AEE com o objetivo de dar orientações, proporcionar a Interação entre profissionais, discutir a aplicabilidade e reelaborar instrumentos para o Atendimento Educacional Especializado e correto preenchimento do Sistema de Gestão Escolar (Perfil e Classificação Internacional de Deficiência - CID dos estudantes), além da reelaboração e Aplicabilidade dos Instrumentais da Educação Especial.
- A equipe de profissionais de apoio, denominados de monitor escolar II têm a atribuição de garantir o processo de locomoção, higiene, alimentação e interação social para casos em que há maior comprometimento destes estudantes.
- A atualização das normativas da Secretaria de Educação ocorre por meio da elaboração de novas resoluções e portarias. Um exemplo a ser citado é a aprovação da Resolução 01/2019/COMED voltada à Educação Especial. Esse documento fixa e institui normas da política da Educação Especial e tem como objetivo garantir avanços dentro da educação especial na medida em que estrutura os serviços de forma alinhada com as políticas nacionais, com a perspectiva de uma política inclusiva. O foco é promover cada vez mais a inclusão de todo tipo de diversidade, tendo como público-alvo crianças com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades, como superdotação.
- Considerando que as questões referentes à inclusão da pessoa público-alvo da Educação Especial estão para além do ambiente escolar, foram estabelecidas parcerias intersetoriais tendo como enfoque o desenvolvimento global do ser humano junto com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde para orientação das famílias sobre os caminhos para o alcance dos direitos da pessoa com deficiência.

- A Prefeitura de Brusque promoveu no ano de 2019, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (Comdef), o 2º Seminário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a participação de representantes da Secretaria de Assistência Social, Educação, e de outras entidades ligadas à inclusão e garantia dos direitos das pessoas com deficiência. O tema foi “Recriando realidades, narrativas de resiliência, e vivências de superação”, com o objetivo de superação às limitações e participação social, educacional e profissional, com foco, sobretudo na interação social dos PCD’s (Pessoas com Deficiência).
- A Secretaria Municipal ofereceu formação sistemática com profissionais de inclusão, professores AEE, monitores II e intérpretes de libras durante os anos de 2018 e 2019.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	2019	Garantir a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado, para pessoas com idade de 4 a 17 anos.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.2	2019	Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado, complementar e/ou suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias,	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

		profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.		
4.3	2019	Implantar, implementar e manter, ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.4	2019	Viabilizar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.5	2025	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento

4.6	2019	<p>Manter e ampliar programas suplementares que promovem a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/ impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.</p>	LOA 2019, Ações 1005, 1013, 2003, 2019 e 2020, 2022 e 2049	Realizada
4.7	2019	<p>Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos. Estabelecer parcerias com entidades formadoras para formação continuada nesta área</p>	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.8	2019	<p>Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular, sob alegação de deficiência, e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.</p>	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

4.9	2019	Fortalecer o acompanhamento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2231	Realizada
4.10	2019	Incentivar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.11	2025	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requerem medidas de atendimento especializado.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento

4.12	2025	Favorecer a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
4.13	2019	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngues.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.14	2025	Fomentar indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento

		habilidades ou superdotação, em consonância com PNE.		
4.15	2025	Apoiar iniciativa da Secretaria de Estado da Educação e da Fundação Catarinense de Educação Especial, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
4.16	2019	Incentivar a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.17	2019	Estabelecer parcerias com entidades formadoras e instituições especializadas para a oferta de formação continuada para o atendimento dos alunos público-alvo da educação especial.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.18	2019	Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.19	2019	Incentivar a criação de equipes de produção de materiais, recursos, equipamentos adaptados e serviços especializados, para todas as redes	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

		de ensino, em parceria com as entidades formadoras e com organizações civis de interesse público estabelecidas no município.		
4.20	2019	Oferecer atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino; educação bilíngue (libras/língua portuguesa) em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.	LOA 2019, Ações 1005, 1013, 2003, 2019, 2020 e 2022	Realizada
4.21	2025	Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva e serviços de acessibilidade; assegurar formação continuada para os professores em parceria com entidades formadoras e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas; utilizar o esporte adaptado como ferramenta inclusiva, beneficiando a saúde física, mental e social; e promover parcerias para captação de recursos para desenvolvimento de projetos de inclusão.	LOA 2019, Ações 2019 e 2020	Em andamento

V. Meta sobre Alfabetização

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Indicador 5	Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do ensino fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

Leitura: 100,00% Escrita: 100,00% Matemática: 100,00%	DADO OFICIAL	Leitura: 59,90% Escrita: 88,20% Matemática: 60,10%	Observatório do PNE (dados disponíveis em http://www.observatoriodopne.org.br)
--	--------------	---	---

O indicador da meta 5 apresenta a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática) e permanece com os resultados da última Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), considerando o total do percentual dos dois melhores níveis, conforme mostra a tabela abaixo:

Tabela 4: Resultado da prova ANA

Leitura				Escrita					Matemática			
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
7,39	32,66	41,12	18,83	3,42	7,61	0,75	71,07	17,15	8,41	31,48	23	37,12

Fonte: microdados INEP (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-basica/saeb/resultados>)

De acordo com a Portaria nº 366, de 29 de abril de 2019, o 2º Ano teve uma participação amostral no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2019. A equipe de monitoramento está aguardando o resultado da avaliação na qual as turmas do 2º Ano têm uma participação amostral. Para o monitoramento dessa meta faz-se necessário reavaliar o indicador considerando as mudanças no sistema de avaliação, conforme diretrizes anunciadas pela Portaria Nº 271, de 22 de março 2019, para a realização do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no ano de 2019.

A Meta 5 determina que a alfabetização de todas as crianças ocorra, no máximo, até os oito anos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em dezembro de 2017, define que a alfabetização deve ocorrer durante os dois primeiros anos do Ensino Fundamental.

Ainda, com o objetivo do cumprimento da meta foi aprovado o decreto nº 9765, de 11 de abril de 2019, que prioriza a alfabetização no primeiro ano do Ensino Fundamental e fixa em seu Art. 5º as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Alfabetização, instituída para fomentar programas e ações voltadas à alfabetização.

Considerando a necessidade do avanço no desempenho da alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Mais Alfabetização (PMAIfa), criado pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental.

No ano de 2018, foram atendidas 1720 (um mil, setecentos e vinte) crianças de 1º e 2º anos, com estratégias fortalecedoras no processo de Alfabetização. Em 2019, o programa não foi realizado na sua totalidade (em função do Ofício-circular no 10/2019/COEF/DPR/SEB/SEB-MEC), sendo realizada somente a primeira avaliação diagnóstica em 1185 (um mil, cento e oitenta e cinco) crianças de 1º e 2º anos.

Determinada a fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais, a Rede Municipal de Ensino de Brusque iniciou, em 2019, o Projeto “Alfabetizar”. Seu objetivo é desenvolver um trabalho de transição da etapa da Educação Infantil para os Anos Iniciais mediante formações que tratam das especificidades de cada etapa, tendo em vista que, conforme preconiza a BNCC, alguns preceitos e antecedentes do período alfabetizador estão presentes na fase da Educação Infantil, ainda que a etapa de alfabetização é atribuída aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A leitura tem papel primordial e deve estar presente em todo processo de alfabetização. Com o intuito de promover a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura e manter incentivo à leitura em todos os anos do ciclo da alfabetização, a Secretaria de Educação mantém parceria com o comitê de Blumenau do Programa Nacional de Incentivo à Leitura - Proler.

A parceria viabilizou a participação de 38 (trinta e oito) profissionais de Educação (professores e monitores de biblioteca) em palestras e oficinas no ano de 2018 e 35 (trinta e cinco) profissionais em 2019, com a finalidade de contribuir para a ampliação do direito à leitura e das condições de acesso a práticas de leitura e de escrita crítica e criativa, por meio da disseminação nas unidades escolares.

ESTRATÉGIAS

Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	2019	Garantir a alfabetização plena de todas as crianças por meio de processos pedagógicos, articulando a pré-escola e o primeiro ciclo do Ensino Fundamental com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico. Avaliar e monitorar anualmente o desenvolvimento dos alunos para garantir a alfabetização de todos até o final do 3º ano.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
5.2	2019	Estimular a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.3	2025	Manter e aperfeiçoar instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Em andamento
5.4	2019	Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e as propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.5	2019	Investir na oferta e no uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que favorecem a alfabetização e a aprendizagem dos alunos todavia sempre consideradas as diversas	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada

		abordagens metodológicas e sua efetividade.		
5.6	2019	Assegurar a alfabetização de crianças do campo e populações itinerantes, orientando quanto à disponibilidade e emprego de materiais didáticos específicos e fomentando propostas político-pedagógicas que consideram e valorizam as identidades culturais, sempre que houver demanda.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.7	2019	Promover a formação continuada referente à alfabetização na perspectiva do letramento, e oferecer formação continuada específica aos professores e coordenadores pedagógicos, em parceria com entidades formadoras e instituições especializadas, contemplando as novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.8	2019	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.9	2019	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuarem como mediadores da leitura.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.10	2019	Manter incentivo à leitura em todos os anos do ciclo da alfabetização e criando projetos de incentivo à leitura.	LOA 2019, Ações 2019, e 2022	Realizada
5.11	2019	Aderir aos Programas e Projetos do Ministério de Educação – MEC que favoreçam a alfabetização.	LOA 2019, Ações 1008, 1013, 2003, 2019, 2022 e 2049	Realizada

5.12	2019	Planejar e garantir processos pedagógicos de alfabetização, na perspectiva do letramento nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, objetivando transformar a Educação Básica em um conjunto orgânico, sequencial e articulado.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
------	------	--	-----------------------------------	-----------

VI. Meta sobre Educação em Tempo Integral

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	52,3%	NEP/Censo Escolar da Educação Básica 2019 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

Indicador 6B	Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25,00%	DADO OFICIAL		
25%	DADO LOCAL	15,18%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2019 (Abrangência Municipal) / Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016

Ampliar a jornada de permanência das crianças e jovens a situações de ensino é fundamental na busca pela igualdade e pela qualidade na Educação. A Meta 6 do PME visa oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas

escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência do Plano.

O atendimento em período integral apontado nos dados do Censo de 2018 e 2019 encontram-se concentrados em sua grande maioria no atendimento da educação infantil e na Rede Municipal de Ensino, como pode ser visto no Gráfico 6.

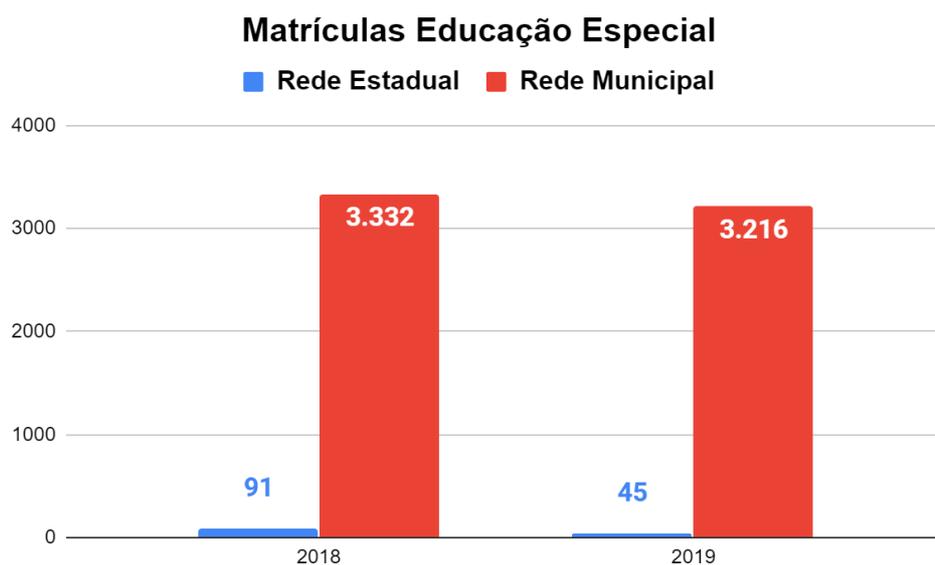


Gráfico 6 - Matrículas da Educação Especial do Município de Brusque segundo Censo Escolar

Conforme dados do Censo Escolar é possível observar uma queda no número de matrículas no atendimento integral. A Rede Estadual de Ensino apresentou uma queda de 49,40% e a Rede Municipal, 9,65% no número de estudantes em tempo integral.

A ampliação da jornada escolar em tempo integral apresenta grandes desafios para sua execução que envolvem dentre eles a infraestrutura, ou seja, construção, ampliação e reestruturação de escolas, a necessidade de compartilhamento de espaços para além do espaço escolar, além de parcerias e a ampliação da jornada dos professores em uma única instituição escolar.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	2025	Instituir, com o apoio da União e do Estado, a reorganização dos espaços para atender os alunos do Ensino Fundamental em jornada ampliada (tempo integral), por meio de atividades de	LOA 2019, Ações 1008, 2003, 2019, 2020 e 2022.	Em andamento

		acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo não excedendo a 9h30min, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.		
6.2	2025	Estabelecer, em regime de colaboração, infraestrutura física adequada para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres, ou a crianças em situação de vulnerabilidade social.	LOA 2019, Ações 1005, 1013, 2019, 2020 e 2022	Em andamento
6.3	2025	Aderir ao e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	LOA 2019, Ações 1005, 1008, 1013, 2003, 2019, 2020 e 2022.	Em andamento
6.4	2025	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, zoológico e parques para realização de atividades recreativas, esportivas, culturais e também ações de educação nutricional.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
6.5	2025	Firmar parceria com instituições públicas, privadas e entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, na oferta de atividades de extensão escolar, que fomentam a geração	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento

		de conhecimento e o uso das tecnologias sociais.		
6.6	2025	Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com atividades que respeitam e valorizam a cultura local, de acordo com a demanda.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
6.7	2025	Viabilizar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, e como profissionais habilitados.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022.	Em andamento
6.8	2019	Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2049	Realizada

VII. Meta sobre o IDEB

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – METAS PROJETADAS				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (A.I.E.F)	6,1	6,3	6,5	6,8
Anos Finais do Ensino Fundamental (A.F.E.F)	5,3	5,6	5,8	6,1

Indicador 7	Qualidade de Educação Básica/IDEB
--------------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
A.I.E.F / A.F.E.F ²6,6 / 5,8	DADO OFICIAL	A.I.E.F / A.F.E.F 6,4 / 4,9	INEP - Dados do site do IDEB (Resultado disponível em: http://www.ideb.inep.gov.br)

Os resultados do Ideb referentes ao ano de 2019 que combinam notas de exame, em conjunto com os dados de fluxo foram divulgados no mês de setembro deste ano e estão disponíveis no portal do INEP (<http://portal.inep.gov.br/ideb>).

Para acompanhar a evolução do Ideb do município de Brusque são apresentados os gráficos abaixo com os resultados das edições de 2015, 2017 e 2019.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é possível observar que a edição de 2019, apesar de manter o mesmo resultado de 2017, não alcançou a meta prevista para a Rede Pública de Ensino do município de Brusque, conforme demonstra o gráfico 7.

ANOS INICIAIS - IDEB REDE PÚBLICA DE ENSINO



Gráfico 7 - Ideb Anos Iniciais da Rede Pública de Ensino - (<http://portal.inep.gov.br/ideb>)

Com relação aos Anos Finais, o resultado foi inferior a edição de 2017, conforme apresentado no Gráfico 8, sendo necessária uma reflexão nesse sentido, tendo em vista que até 2021 a meta prevista para o IDEB é de 6,0.

² A.I.E.F - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, A.F.E.F - Anos Finais do Ensino Fundamental.

ANOS FINAIS - IDEB REDE PÚBLICA DE ENSINO

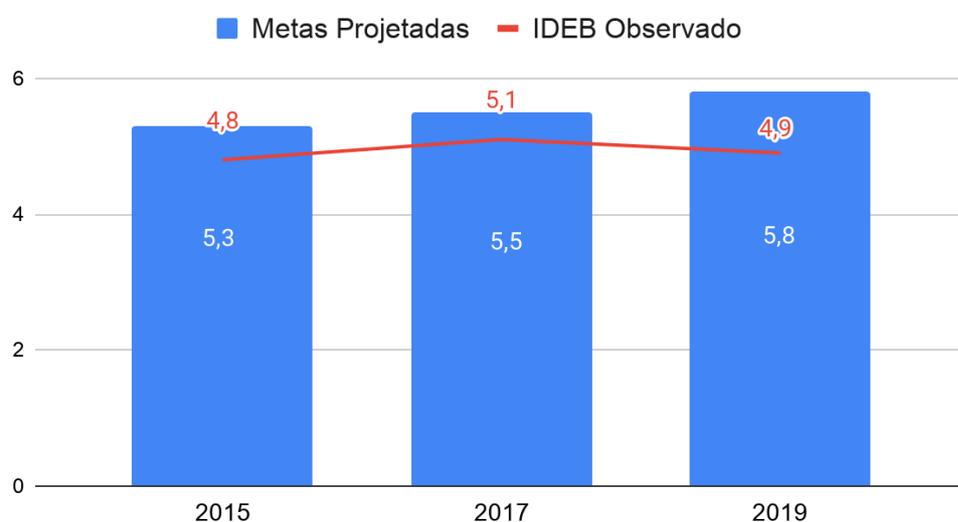


Gráfico 8 - Ideb Anos Finais da Rede Pública de Ensino - - (<http://portal.inep.gov.br/ideb>)

Paralelamente a análise do resultado do Ideb da Rede Pública de Ensino anteriormente citada são apresentados nos gráficos 9 e 10 os valores dos Anos Iniciais e Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Brusque, de modo a acompanhar a qualidade de ensino das escolas sob responsabilidade do governo municipal .

ANOS INICIAIS - IDEB REDE MUNICIPAL DE ENSINO

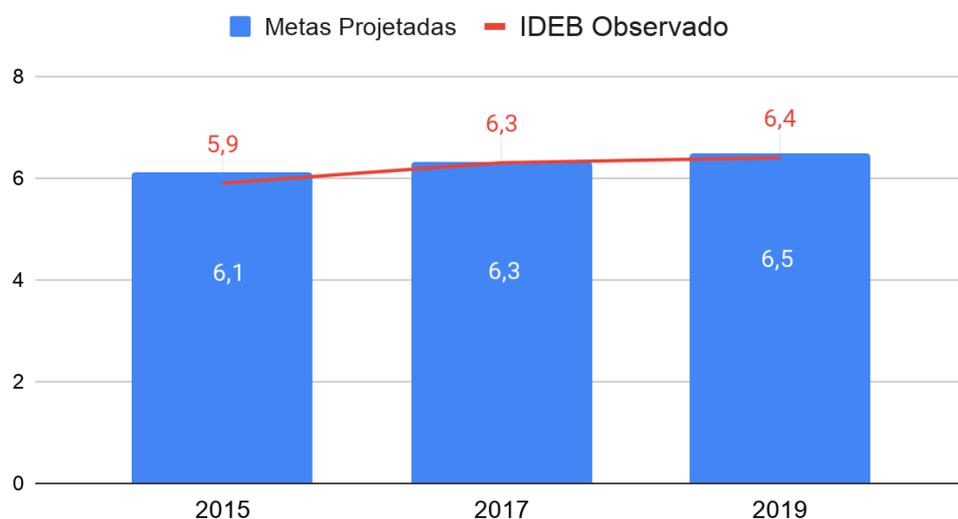


Gráfico 9 - Ideb Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino - - (<http://portal.inep.gov.br/ideb>)

Apesar de não alcançar a meta prevista para 2019, a Rede Municipal de Ensino apresentou uma pequena melhora no resultado nos Anos Iniciais.

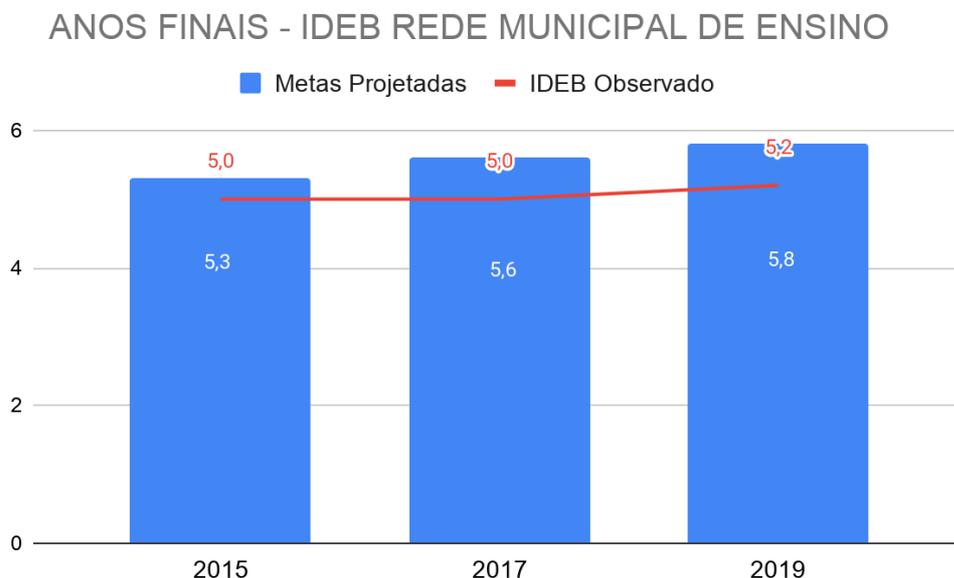


Gráfico 10 - Ideb Anos Finais da Rede Municipal de Ensino - - (<http://portal.inep.gov.br/ideb>)

Nos Anos Finais o valor da média prevista não foi alcançado. No entanto, a rede municipal conseguiu dar continuidade ao crescimento, aumentando 0,2 pontos com relação ao resultado de 2017.

A Meta 7 do PME de Brusque tem ao todo 35 (trinta e cinco) estratégias para o seu cumprimento com questões sobre indicadores de avaliação, recursos tecnológicos digitais, infraestrutura das escolas, combate a violência, elaboração e implementação da BNCC, entre outros.

O município de Brusque tem fomentado diversas ações voltadas para a promoção da qualidade na educação nas etapas e modalidades da Educação Básica e a Rede Municipal de Ensino vem executando diversas ações pautadas nestas estratégias, destacando-se dentre elas:

- As estratégias 7.3, 7.4, 7.6, 7.7, 7.9 e 7.28 abordam a importância da análise dos indicadores no monitoramento dos sistemas educacionais, contribuindo para a criação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da educação e dos serviços oferecidos à sociedade pela escola. Neste sentido, em 2019, a prefeitura de Brusque recebeu recurso por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR, em sua Iniciativa 90, para aquisição de materiais de apoio de Língua Portuguesa e Matemática para as turmas de 2º ao 9º Ano. O objetivo da iniciativa foi tratar de forma específica as habilidades e competências avaliadas em exames nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica, além de colaborar para a melhoria do desempenho dos estudantes nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA. O projeto aplicado contemplou, além dos materiais, assessoria pedagógica, conteúdos simulados e plataforma de gestão e monitoramento.
- Ainda em 2019, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com suas escolas, participou da avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB. Os Centros de Educação Infantil cooperaram com a primeira avaliação do SAEB em sua edição com participação amostral, respondendo o questionário eletrônico com foco nas condições de oferta, infraestrutura e gestão. O Ensino Fundamental contou com a participação das turmas do 2º, 5º e 9º anos.
- De acordo com o Índice de Oportunidades da Educação Brasileira (IOEB) que mede diferentes aspectos que envolvem a educação básica de toda a rede pública de ensino, a partir de indicadores como Ideb, escolaridade de professores e número médio de horas-aula, Brusque alcançou resultados acima da média no estudo que considera a qualidade de ensino da educação. Sua pontuação foi de 5,2 no índice, a melhor desde 2015 que chegou a 4,9.
- Ainda sobre instrumentos de avaliação, considerando as especificidades de cada modalidade de ensino, o Núcleo de Apoio Multiprofissional a Educação Inclusiva - NAMEI elaborou um questionário experimental que foi aplicado com as professoras da Educação Especial para levantamento do progresso

das ações nesta modalidade, colaborando assim no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial.

- Para dar continuidade na implementação da nova Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a Rede Municipal de Ensino de Brusque aderiu ao Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Articulada com a Universidade do Estado de Santa Catarina - Udesc Faed e, com base nos citados documentos, a equipe formada por professores e gestores trabalhou fortemente na construção de sua proposta pedagógica desde 2018, concluída em 2019 e que será lançada no início de 2020. Trata-se de uma ação apoiada nas estratégias 7.1 relacionada às diretrizes pedagógicas e BNCC, 7.34 sobre a Articulação com a educação de práticas culturais e sociais dos estudantes e 7.35 que aborda a articulação com entidades formadoras e instituições especializadas.
- O Programa “Nossa Escola Nosso Lar” é uma iniciativa considerada modelo que foi apresentada na Conferência sobre Sustentabilidade, evento realizado pelo Movimento Engajamento Global em julho de 2019, na cidade de Karlsruhe, Alemanha. Trata-se de um exemplo de proposta pedagógica desenvolvida na rede municipal, que participa do desenvolvimento de modelos alternativos de atendimento escolar para as escolas de campo, incorporando temas importantes como saúde e bem-estar, educação de qualidade, e cidades e comunidades sustentáveis.
- A assinatura do Convênio de Transporte Escolar entre Governo de Estado e Município para a oferta de transporte aos alunos da Rede Estadual visa garantir transporte gratuito, com acessibilidade para todos os estudantes da educação na faixa etária da educação escolar obrigatória da rede estadual. O transporte dos estudantes das escolas municipais é pago prioritariamente com recursos municipais, envolvendo despesas como manutenção dos ônibus, combustível e pagamento de monitores e motoristas. Em 2019, a prefeitura de Brusque adquiriu um novo um veículo de transporte escolar, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para atendimento da oferta regular do transporte escolar aos estudantes matriculados na rede de ensino

municipal, com recursos provenientes da assistência financeira do FNDE no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR).

- A Secretaria de Educação de Brusque, por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA Moodle disponibiliza aos professores, da rede municipal de ensino, as tecnologias digitais necessárias para ampliar o espaço didático-pedagógico da sala de aula física para o espaço virtual. Essa iniciativa tem como objetivo incentivar práticas pedagógicas inovadoras para a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem com o uso das tecnologias, com preferência para o softwares livres e recursos educacionais abertos.
- A Robótica Educacional é um projeto com início em 2019 que também utiliza recursos educacionais abertos e objetiva assegurar o uso de métodos e propostas pedagógicas inovadoras para contribuir com uma educação de qualidade.
- A Prefeitura Municipal de Brusque, determinada a disponibilizar progressivamente equipamentos, recursos tecnológicos e condições necessárias para a universalização da internet e de meios digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, vem implementando políticas de inclusão digital na rede municipal de ensino baseadas em duas áreas de ação: modernização da infraestrutura das redes físicas e lógicas da Rede Municipal de Ensino, com a contratação de serviços de comunicação para a ampliação da banda de conexão à internet, via fibra ótica; aquisição de 140 (cento e quarenta) computadores entregues às escolas e 27 (vinte e sete) computadores para o Centro Municipal de Inclusão Digital - CMID.
- Com o propósito de promover a atuação comunitária, envolvendo setores sociais dentro da escola, aproximando a sociedade civil e as famílias, as turmas do 4º Ano escolas da rede municipal participaram do projeto “Agindo no Presente para Prevenir o Futuro”.
- A Secretaria da Educação considera o estabelecimento de parceria como importante ação para fortalecer a política educacional, estabelecer diálogos e despertar para o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos. Para tanto, vem desenvolvendo ações/atividades

com o Secretaria de Assistência Social, no projeto sobre Abuso e Exploração Sexual, com peças teatrais. Vale citar também a parceria com a Unimed que, com seu Programa de Voluntariado Colaborativo, atendeu mais de 1900 (um mil e novecentos) estudantes no município de Brusque com diferentes metodologias: “Nosso Planeta, Nossa Casa”, “Vantagens de permanecer na escola”, “Introdução ao mundo dos negócios”, “Conectado com o amanhã”.

- Ainda sobre projetos que são exemplos de parcerias e que ocorreram nas escolas com a colaboração de outras secretarias/ entidades, é importante citar : “Protetor Ambiental Mirim” - Defesa Civil, “Protetor Ambiental Mirim” - Polícia Ambiental de Santa Catarina, “Era uma Vez uma Semente do Bem” - Observatório Social de Brusque, “Cuide Bem Pet”- ACAPRA, “Sou Estudante, Sou Cidadão”- Polícia Militar, “Visitando Museus”- Fundação Cultural de Brusque,
- A fim de viabilizar a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas, como a da saúde, o município de Brusque desenvolveu o Programa Saúde na Escola (PSE). O Programa tem como finalidade a integração e articulação permanente da educação e da saúde, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Para o alcance dos objetivos e sucesso do PSE é de fundamental importância compreender a Educação Integral como um conceito que abrange a proteção, a atenção e o pleno desenvolvimento da comunidade escolar. Na esfera da saúde, as práticas das equipes de Saúde da Família, incluem prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos e coletivos humanos. Neste contexto, a articulação intersetorial saúde e educação desenvolve ações práticas, com adaptação das ações de acordo com os segmentos, acerca dos seguintes temas: a) Ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*; b) Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas; c) prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; d) Promoção da cultura de paz,

cidadania e direitos humanos; e) Prevenção das violências e dos acidentes; f) Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação; g) Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor; h) Verificação e atualização da situação vacinal; i) Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; j) Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; k) Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS; l) Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

- As escolas de campo possuem várias iniciativas que envolvem estudantes e a natureza, ampliando currículos e inserindo propostas pedagógicas que incluem os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e alguns deles são projetos replicados nas escolas urbanas. São eles: "Aquaponia"- relaciona as disciplinas de Ciências Naturais e Matemática, envolvendo a criação de peixes juntamente com o cultivo de plantas sem o uso do solo, com o objetivo de fornecer aos vegetais água rica em matéria orgânica; "Hidroponia" - projeto interdisciplinar que trata do desenvolvimento dos vegetais com água rica em nutrientes; "Composteira"- tem como objetivo trabalhar as questões ambientais, transformando material orgânico em húmus, ou seja, composto orgânico; Projeto "Horta"- projeto desenvolvido em todas as escolas da rede municipal, com a participação das crianças e adolescentes em todo o processo, utilizando como estratégias de ensino para Educação Ambiental e Alimentação Saudável.
- Com o objetivo de incentivar a alimentação de qualidade e destacar o trabalho das escolas e Centros de Educação Infantil, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, juntamente com a Secretaria de Educação instituiu o Selo de Qualidade para as cozinhas das escolas da Rede Municipal que cumpriram com excelência as regras de higiene, armazenamento, manipulação e distribuição dos alimentos, cardápio e educação nutricional. Em 2019, das 58 (cinquenta e oito) Unidades, 28 (vinte e oito) receberam o Selo de Ouro e 20 (vinte) receberam o Selo de Prata.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	2019	Dar continuidade na implementação, bem como a constante atualização das diretrizes curriculares já existentes nos sistemas de ensino, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.2	Item A 2021 Item B 2025	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Item A – em andamento Item B – em andamento
7.3	2025	Cooperar na elaboração de indicadores de avaliação institucional do estado, com base no perfil do estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as	LOA 2019 2017, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento

		especificidades das modalidades de ensino.		
7.4	2025	Qualificar o processo de avaliação institucional das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientam as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
7.5	2019	Executar e acompanhar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	LOA 2019, Ações 1005, 1008, 1013, 2019, 2020 e 2022.	Realizada
7.6	2019	Utilizar os resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022.	Realizada
7.7	2025	Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como no da qualidade da educação bilíngue para surdos.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
7.8	2019	Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

		diferenças entre as médias dos índices do Município.		
7.9	2019	Colaborar para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações de aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.10	2019	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que asseguram a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como promover o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.11	2019	Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipal e Estadual de Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	LOA 2019, Ações 2003, 2020 e 2022	Realizada
7.12	2025	Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que consideram tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento

7.13	2020 e 2025	a)Universalizar, em colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, b)e triplicar, até o final da década de vigência deste PME, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
7.14	2019	Manter ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	LOA 2019, Ações 1005, 1013, 2003, 2019, 2020 e 2022 e 2049.	Realizada
7.15	2025	Garantir a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgoto sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e equipamentos e laboratórios e, em cada prédio escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	LOA 2019, Ações 1005, 1008, 1013, 2019, 2020 e 2022	Em andamento
7.16	2019	Participar, em regime de colaboração com o Governo Federal, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.17	2025	Disponibilizar, progressivamente, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando inclusive mecanismos para implementação das condições necessárias para a	LOA 2019, Ações 2019 e 2020	Em andamento

		universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.		
7.18	2025	Colaborar com a União e o Estado na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Em andamento
7.19	2019	Informatizar a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
7.20	2019	Garantir políticas de prevenção contra a violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.21	2025	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
7.22	2019	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003	LOA 2019, Ações 2019 e 2020	Realizada

		e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.		
7.23	2019	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas nas escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna da comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.24	2019	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil despertando para o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que se busque ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	LOA 2019, Ações 2019 e 2020	Realizada
7.25	2019	Viabilizar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
7.26	2019	Ampliar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
7.27	2025	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento

		física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.28	2025	Auxiliar o Estado na elaboração do sistema estadual de avaliação da educação básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
7.29	2019	Promover a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
7.30	2025	Instituir políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no IDEB.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
7.31	2019	Potencializar os programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.32	2019	Participar de programa nacional de formação de professores para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.	LOA 2019, Ações 2019 e 2020	Realizada
7.33	2019	Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
7.34	2019	Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógicos e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

		gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.		
7.35	2019	Articular com as entidades formadoras e instituições especializadas a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporam os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada

VIII. Meta sobre a elevação da Escolaridade Média População: 18 a 24 anos

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 24 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	I.N.D.	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 24 anos residente na área rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	I.N.D.	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 24 anos entre os 25% mais pobres.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	I.N.D.	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 24 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	I.N.D.	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

A meta 8 determina 12 (doze) anos de escolaridade da população de 18 a 24 anos com o objetivo de garantir a universalização da educação básica com equidade e qualidade para todo cidadão brasileiro, de modo a reduzir as desigualdades de acesso e permanência entre ricos e pobres, brancos e negros e entre cidade e campo.

A meta 8 do PME de Brusque está sistematizada por oito estratégias que devem consolidar-se em ações que perpassam por: correção do fluxo escolar; fortalecimento de programas de Educação de Jovens e Adultos e apoio a educação de população de 18 a 29 anos, acesso aos exames de certificação, oferta gratuita de educação profissional técnica, redução das desigualdades e fomento e produção de metodologias específicas.

O acompanhamento e avaliação da Meta 8 é dificultado pela falta de dados oficiais do município para o monitoramento dos indicadores 8A, 8B, 8C e 8D. As pesquisas nas fontes de dados do E-SUS, Censo Escolar e Censo Demográfico IBGE não levantam informações atualizadas do município de Brusque que permitam diagnosticar a situação desta meta.

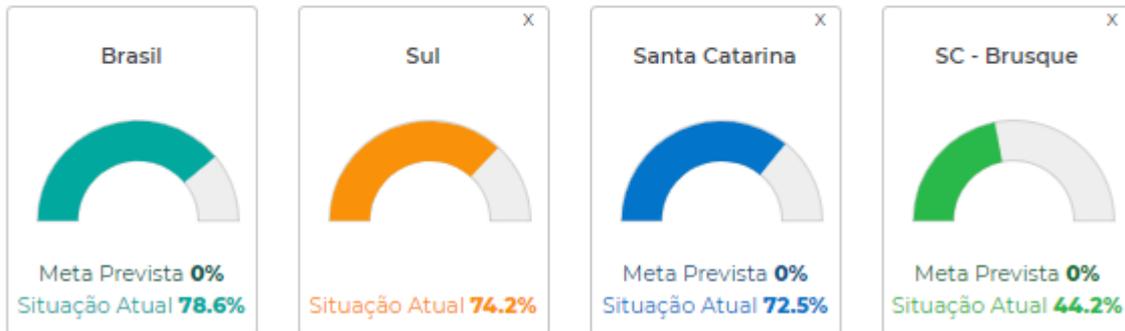
No entanto, o Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE (Dados do Relatório Linha de Base 2018 provenientes do site <http://pne.mec.gov.br/>) apresenta em seus indicadores 8E, 8F, 8G e 8H o percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade na cidade de Brusque, conforme apresentado nas figuras abaixo. Em

virtude disso, é necessário verificar com equipe técnica de monitoramento e avaliação a inserção destes indicadores por meio de emissão de nota técnica.

Indicador 8E - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



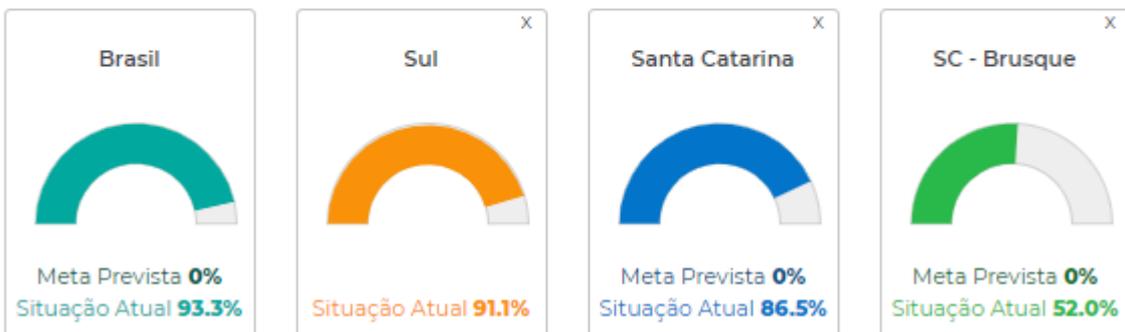
FONTES



Indicador 8F - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.



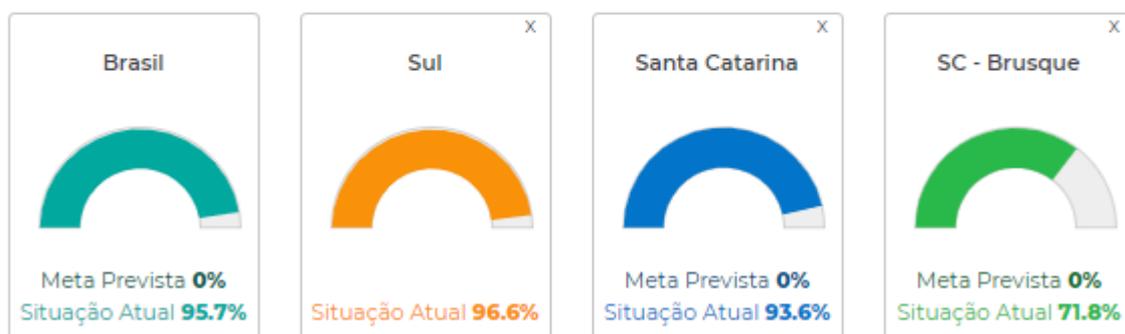
FONTES



Indicador 8G - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.



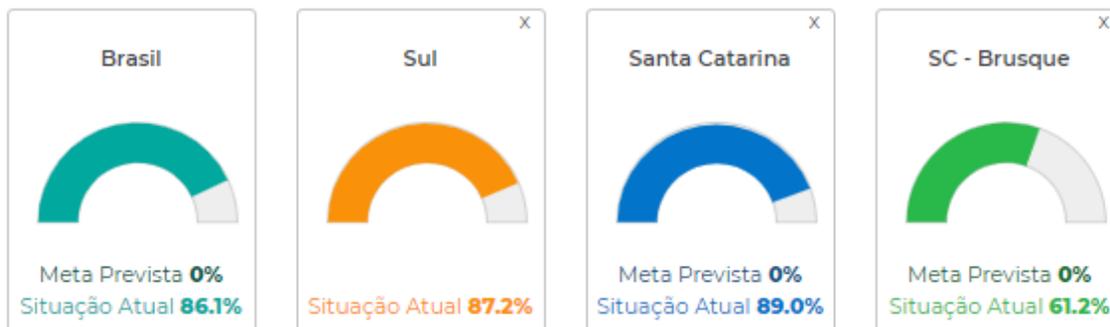
FONTES



Indicador 8H - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



FONTES



ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	2019	Apoiar programas que desenvolvem metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
8.2	2019	Ampliar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	LOA 2019, Ações 2022, 2049 e 2319	Realizada
8.3	2019	Divulgar e apoiar a participação em exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamentais e médios.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
8.4	2025	Incentivar a oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os	Nenhuma previsão orçamentária, pois não há despesa orçamentária	Em andamento

		segmentos populacionais aqui considerados.		
8.5	2019	Promover, em parceria com as áreas da saúde, assistência social, conselhos tutelares e Ministério Público, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com o sistema e rede de ensino na garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento.	LOA 2019, Ações 2003, 2019, 2022 e 2319	Realizada
8.6	2025	Incentivar a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência.	Nenhuma previsão orçamentária, pois não há despesa orçamentária	Em andamento
8.7	2025	Incentivar a redução das desigualdades regionais e étnico-raciais, por meio da garantia de acesso igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior ofertada pelas esferas estadual e federal.	Nenhuma previsão orçamentária pois, não há despesa orçamentária	Em andamento
8.8	2019	Fomentar a produção de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
8.9	2019	Apoiar a educação da população considerada nessa meta, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários.	LOA 2019, Ações 2019, 2049, 2022	Realizada

IX. Meta sobre a elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
98,00%	DADO OFICIAL	97,30%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	18,50%	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

A Educação de Jovens e Adultos é ofertada gratuitamente no âmbito do Município de Brusque através da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Além da Rede Municipal e Estadual, o SESI também oferece esta modalidade.

O resultado dos indicadores da Meta 9, demonstrados neste relatório, servem para monitorar a taxa de alfabetização da população de 15 (quinze) anos ou mais de idade (indicador 9A) e a taxa de analfabetismo funcional (indicador 9B) e tem como fonte oficial o Relatório Linha de Base 2018, do PNE em Movimento, visto que não foi possível encontrar dados atualizados em outras fontes oficiais.

Importante observar que, de acordo com o resultado demonstrado, esta meta foi atingida satisfatoriamente, pois o indicador 9A apresentou valor aproximado de sua totalidade e o indicador 9B foi plenamente atendido, considerando que está menor do que 50%.

Devido a inexistência de dados atualizados para o cálculo dos indicadores no município, considera-se importante acompanhar a evolução das matrículas nessa modalidade de ensino a fim de aplicar a análise desses dados nos direcionamentos, planejamentos e iniciativas voltadas para a oferta de uma educação de qualidade para jovens e adultos.

Para tal, vale registrar o número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos apresentados no Censo Escolar 2018 e 2019 que inclui matrículas nas seguintes Etapas: EJA Ensino Fundamental, EJA Ensino Médio e Curso Técnico integrado a EJA.

Tabela 05 - Número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos do município de Brusque

Ano	Estadual	Municipal	Particular
2018	595	154	756
2019	644	210	560

Fonte: Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2018 e 2019 – INEP

Os dados apresentados na tabela 04 com o número de matrículas por dependência administrativa e o resultado do número total de matrículas exibido no Gráfico 11 demonstram que houve uma queda de 6% nas matrículas desta modalidade que se concentram na rede privada.

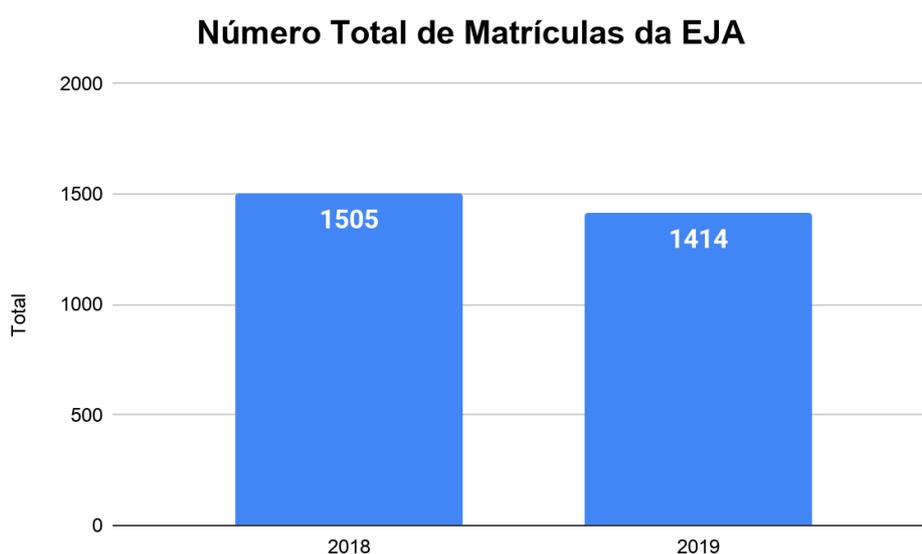


Gráfico 11 - Total de Matrículas da Educação de Jovens e Adultos segundo Censo Escolar

A Prefeitura de Brusque oferta educação para essa modalidade na Escola de Educação de Jovens e Adultos - EJA que foi criada em 13 de fevereiro de 2003 e tem sua sede na Arena Multiuso. A escola atende a etapa de Ensino Fundamental, com turmas de Alfabetização e Anos Finais. As aulas são presenciais e acontecem nas escolas municipais, de acordo com a demanda de cada região, seguindo uma proposta pedagógica voltada para a realidade destes jovens e adultos.

Nos anos de 2018 e 2019 foram atendidas as comunidades de Cedro Alto, Limeira, Nova Brasília, Paquetá, Steffen, Volta Grande e Zantão.

De acordo com o Sistema de Gestão Escolar - SGE, o número de matrículas na EJA da Rede Municipal aumentou 40% em 2019, como mostra o Gráfico 12:

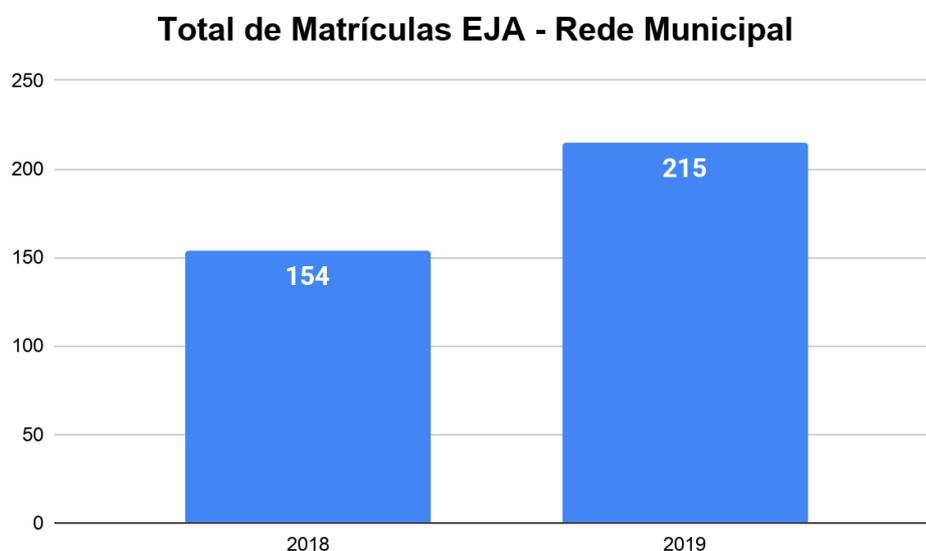


Gráfico 12 - Número médio de matrículas da EJA na Rede Municipal segundo SGE

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	2019	Manter a oferta de alfabetização na modalidade EJA, priorizando as localidades onde o analfabetismo se apresenta em índice mais elevado, assegurando não só o acesso como também a permanência dos alfabetizandos nos cursos de oferta para a alfabetização.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada

9.2	2019	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.3	2019	Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.4	2019	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, objetivando a permanência e conclusão dos educandos em seu processo de alfabetização e estudos.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.5	2019	Estabelecer mecanismos e incentivos que integram, em regime de colaboração, os sistemas de ensino e os segmentos empregadores, públicos e privados, a fim de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
9.6	2025	Estimular ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos por meio de articulação com a área da saúde.	LOA 2019, Ações 2022, 2049 e 2319	Em andamento
9.7	2019	Garantir, em articulação com as demais secretarias responsáveis pelo sistema prisional, a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas do Ensino Fundamental, na modalidade presencial e/ou EaD, às pessoas privadas de liberdade, assegurando-se	Nenhuma previsão orçamentária, pois não há despesa orçamentária	Em andamento

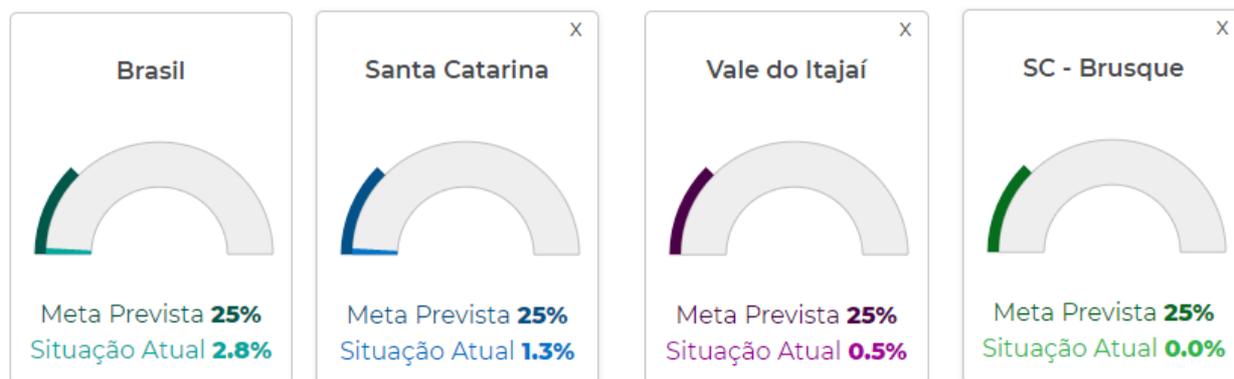
		formação específica para os docentes e a implementação das diretrizes nacionais, em regime de colaboração.		
9.8	2019	Apoiar e estimular, em parceria com as entidades formadoras, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos que visam ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando, anualmente, o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituem referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.9	2019	Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
9.10	2019	Assegurar a distribuição de material didático e o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes da EJA aos diferentes espaços da escola.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.11	2019	Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, a inclusão digital e tecnológica e a participação social.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada
9.12	2025	Assegurar, por meio de ações nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de universalização da alfabetização, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e à implementação de programas de valorização e	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento

		compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento, sobre a velhice e do estatuto do idoso nas escolas.		
9.13	2019	Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garante o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.	LOA 2019, Ações 2022 e 2319	Realizada

X. Meta sobre Matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
25,00%	DADO OFICIAL	00,00%
	PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)	



O município de Brusque não atende esta modalidade.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	2025	Aderir ao e participar do Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional (PROEJA) na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.2	2025	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando à elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.3	2025	Incentivar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.4	2025	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulado à educação profissional em regime de colaboração.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.5	2025	Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de	Sem previsão orçamentária,	Em andamento

		equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	pois não apresenta despesas na execução orçamentária	
10.6	2025	Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, em colaboração com a esfera federal e estadual, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.7	2025	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e à formação continuada dos docentes que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.8	2025	Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

		deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.		
10.9	2025	Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuem para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.10	2025	Garantir e efetivar, com qualidade, a expansão da oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais e instituições socioeducativas.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.11	2025	Aderir a Programas Federais e Estaduais que garantem a alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
10.12	2025	Implementar, em parceria com as entidades formadoras e instituições especializadas, por meio de pesquisa, reconhecimento dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados nos diálogos pedagógicos e nas articulações com os currículos dos cursos de formação para a educação profissional e nos cursos técnicos de nível médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

XI. Meta sobre Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Meta 11 - Manter as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e promovendo a permanência e êxito dos alunos e a expansão dessa oferta no segmento público, ou em parceria com instituições privadas de ensino profissional.

Indicador 11A	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Número de matrículas	DADO OFICIAL	999	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2019 (abrangência municipal)

Indicador 11B	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Número de matrículas	DADO OFICIAL	365	INEP/Censo Escolar da Educação Básica 2019 (abrangência municipal)

A Meta 11 estabelece o objetivo de manter as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade e a permanência e êxito dos estudantes e promovendo a expansão das matrículas na rede pública.

Para a avaliação da sua execução, são apresentados dois indicadores que monitoram: a) se o total de matrículas na Educação Profissional de nível médio é mantido (11A); b) a expansão das matrículas na Educação Profissional na Rede Pública (11B).

Os dados extraídos do Censo Escolar - Sinopses Estatísticas da Educação Básica e demonstrados no Gráfico 12, apontam que a Meta foi plenamente atingida, pois as matrículas da Educação Profissional de nível técnico estão em expansão, assim como a oferta destas matrículas na Rede Pública.

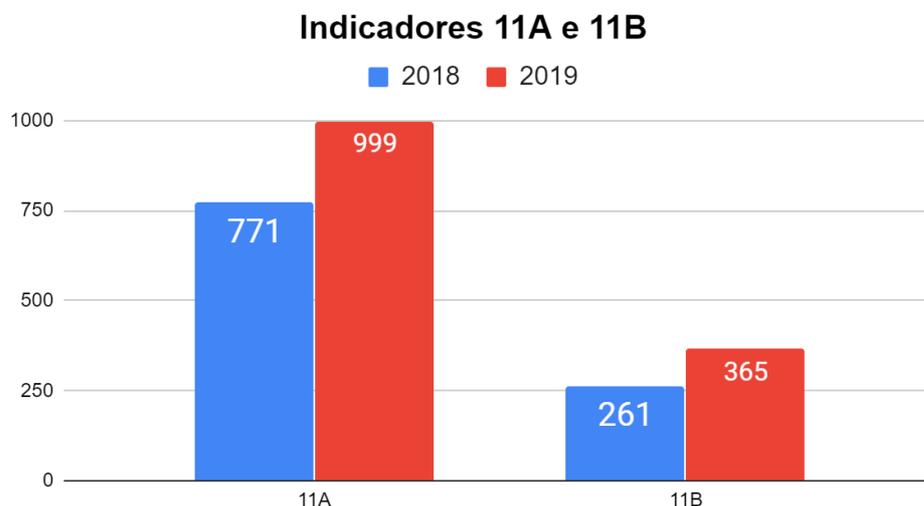


Gráfico 12 - Indicadores 11A (total matrículas matrículas da Educação Profissional de nível técnico) e 11B - matrículas da Educação Profissional de nível técnico na Rede Pública) segundo Censo Escolar

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	2025	Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.2	2025	Colaborar com a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino e na rede privada, com o apoio da União e do Estado.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

11.3	2025	Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, assegurado o padrão de qualidade.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.4	2025	Incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.5	2025	Incentivar programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional a nível técnico nas instituições credenciadas.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.6	2025	Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.7	2025	Colaborar com a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.8	2025	Incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.9	2025	Colaborar na elevação progressiva da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio.	Sem previsão orçamentária,	Em andamento

			pois não apresenta despesas na execução orçamentária	
11.10	2025	Aderir a programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes até a conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.11	2025	Incentivar a adoção de políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.12	2025	Utilizar os dados do Sistema Nacional de Informação Profissional e as consultas promovidas nas entidades empresariais de trabalhadores para ofertar formação nas instituições especializadas em educação profissional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
11.13	2025	Cooperar com estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

XII. Meta sobre matrícula na Educação Superior

Meta 12 - Articular, com a União e o Estado, a manutenção e possível elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 45% (quarenta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 45% (quarenta e cinco por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Indicador 12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTE DO INDICADOR
55,00%	DADO OFICIAL	39,21% Censo Demográfico IBGE – Estimativa de população 2016 / INEP/SED - Microdados da Educação Superior 2018

Indicador 12B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
		FONTE DO INDICADOR
45,00%	DADO OFICIAL	21,50% PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php)

A meta 12 tem como objetivo a elevação da taxa bruta de matrículas na educação superior para 55% e a taxa líquida para 45%, na faixa etária da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta, bem como da expansão de pelo menos 45% das novas matrículas no segmento público. Suas estratégias visam incentivar as Instituições de educação superior a criação de oferta de novas vagas para os alunos provenientes do ensino médio e condições para a permanência e conclusão dos alunos já matriculados nos cursos.

A evolução da meta é analisada a partir de dois indicadores. O indicador 12A, que aponta a taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos, apesar de não ter sido cumprido na sua totalidade, apresentou um resultado positivo. O total de matrículas é demonstrado no Gráfico 13 e, segundo dados consultados no INEP - Microdados da Educação Superior, do ano de 2015 a 2018, o aumento foi de 57,85%.

Total de Matrículas do Ensino Superior

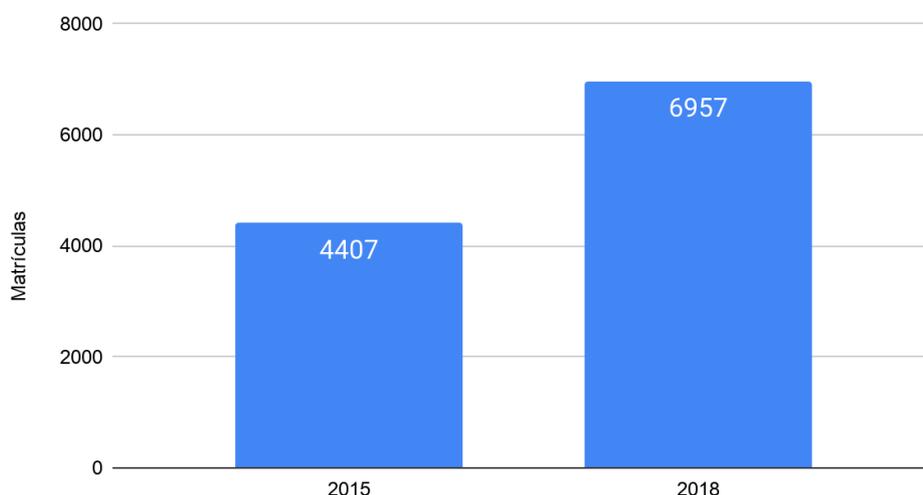
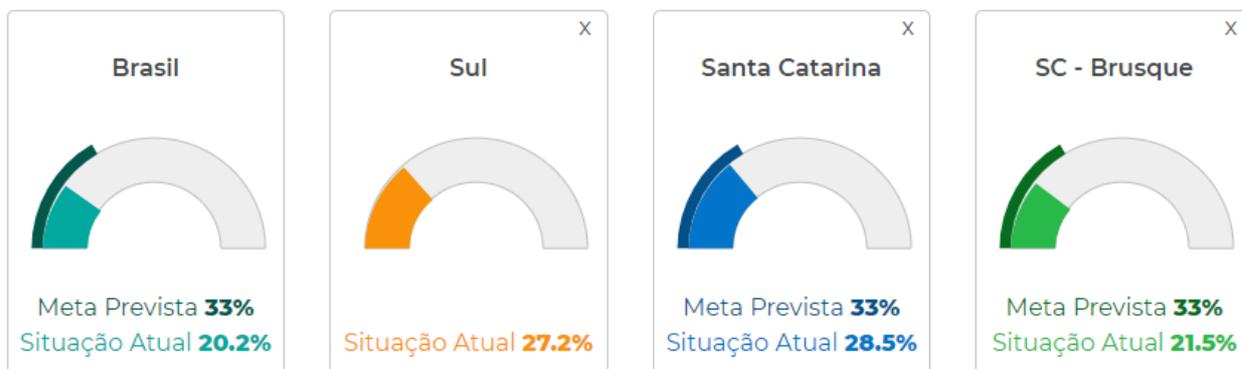


Gráfico 13 - Matrículas do Ensino Superior segundo Microdados da Educação Superior INEP

O indicador 12B que estabelece taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior, para a faixa etária dos 18 aos 24 anos, com base no resultado apresentado do Plano Nacional de Educação - PNE em Movimento - Relatório Linha de Base 2018, demonstra que 21,50% da meta foi alcançada no período.



Fonte: PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	2025	Articular com a União e o Estado condições ainda mais favoráveis de capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada

		ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.		
12.2	2025	Criação pelo Município de um Programa de Incentivo, em parceria com as Instituições de Educação Superior, visando à inserção e permanência dos alunos na educação superior, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.3	2025	Realizar um mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.4	2025	Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

12.5	2019	Realizar parcerias e/ou convênios com as Instituições de Educação Superior para oferta de bolsas de estudos para graduação aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
12.6	2025	Criar políticas de assistência estudantil para assegurar à população, considerada economicamente carente, bolsa de estudos de graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.7	2025	Apoiar, no âmbito de sua competência, no mínimo, 10% do total de créditos exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária em parceria com Instituições de Educação Superior, orientando sua ação, prioritariamente voltada para as áreas de grande pertinência social.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.8	2019	Asseverar, por meio de convênio entre Instituições de Educação Superior e empresas, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
12.9	2019	Estimular e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos, estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes, comunidades tradicionais, povos do campo, público da educação especial, na educação superior, inclusive mediante a adoção de	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada

		políticas afirmativas na forma da lei municipal, estadual ou federal.		
12.10	2019	Assegurar as condições mínimas de acessibilidade nas Instituições de Educação visando o cumprimento da legislação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
12.11	2025	12.11 Organizar, em parceria com Instituições de Educação Superior, um diagnóstico da vocação do Município, a fim de definir áreas estratégicas que auxiliam na articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, adequando a formação de nível superior oferecida no Município.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.12	2025	Fortalecer programas criados por instituições de educação superior que visam à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, firmando convênios e criando redes de pesquisa, troca de informações e parcerias entre alunos e pesquisadores.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.13	2025	Elaborar um diagnóstico para mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

		tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.		
12.14	2025	Incentivar programas de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para cursos de graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
12.15	2019	Participar, com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos nacional e estadual, para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
12.16	2019	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
12.17	2019	Considerar as informações da política de avaliação da Educação Superior, levando em conta os dados estatísticos e indicadores qualitativos do Ministério da Educação fornecidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) via Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada

XIII. Meta sobre atuação de mestres e doutores no Ensino Superior

Meta 13 - Articular, com a União e o Estado, a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

80,00%	DADO OFICIAL	74,61%	INEP/SED - Microdados da Educação Superior 2018
---------------	--------------	---------------	--

Indicador 13B	Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
40,00%	DADO OFICIAL	20,18%	INEP/SED - Microdados da Educação Superior 2018

A Meta 13 tem como enfoque a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício nas instituições de educação superior até o valor de 80%, sendo que, deste total, pelo menos 40% dos docentes deverão ter o título de doutor. Para o monitoramento desta meta foram selecionados dois indicadores: indicador 13A - percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior e 13B - percentual de docentes com doutorado na educação superior.

Os dados coletados do INEP - Microdados da Educação Superior 2018 e IBGE estimativas populacionais 2016, utilizados para cálculo dos indicadores, demonstram um aumento percentual de 10,31% no número de professores com mestrado ou doutorado e 3,58% no número de professores com doutorado com relação aos resultados encontrados no relatório de monitoramento e avaliação do PME de Brusque do período de 2016-2017, no qual foi utilizado dados do INEP Microdados da Educação Superior 2015).

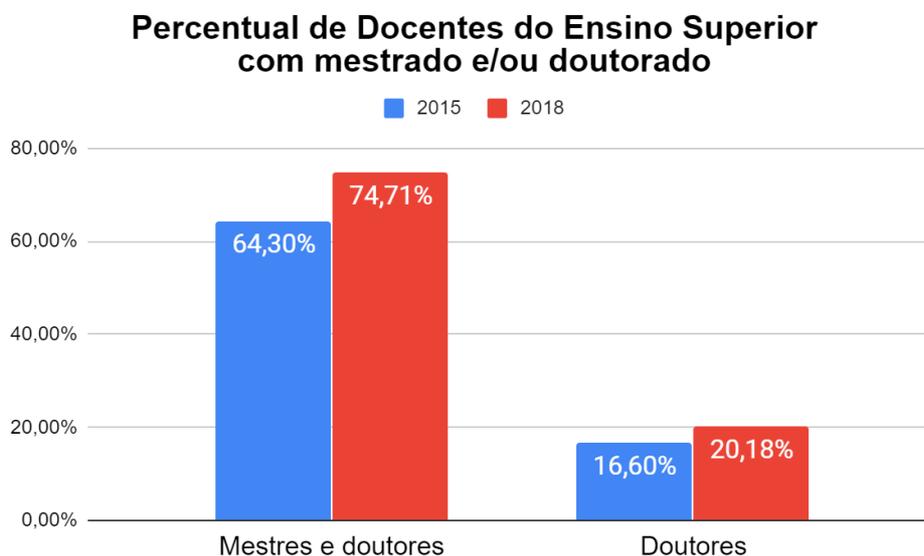


Gráfico 14 - Percentual de Docentes do Ensino Superior com mestrado e/ou doutorado, segundo Microdados da Educação Superior - INEP

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	2019	Considerar a política de avaliação da Educação Superior que leve em conta os dados estatísticos e indicadores qualitativos do Ministério da Educação fornecidos pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação (CPAs) das Instituições.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
13.2	2019	Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura e bacharelado, nas instituições de ensino superior, em consonância com o resultado do processo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
13.3	2019	Acompanhar a realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes– ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Realizada
13.4	2025	Fomentar, em articulação com a União e o Estado, a formação de consórcios entre instituições de educação superior, visando a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

13.5	2025	Fortalecer a parceria entre a União, Estado e as Instituições de Educação Superior na oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento
13.6	2025	Promover, de forma articulada com a União e o Estado, a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior, bem como a formação continuada dos docentes formadores.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Em andamento

XIV. Meta sobre matrícula de pós-graduação para formação de mestres e doutores Pós-Graduação

Meta 14 – Fomentar, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Indicador 14A	Número t		
	Títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Fomentar gradualmente o número de matrículas	DADO OFICIAL	0	CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Estado, Região e Brasil)

Indicador 14B	Número de títulos de doutores concedidos por ano.		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Fomentar gradualmente o número de matrículas	DADO OFICIAL	0	CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Estado, Região e Brasil)

Nosso município não possui instituições de educação superior que ofertam matrículas para cursos de pós-graduação *stricto-sensu*.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO

14.1	2025	Estimular as parcerias com as agências de fomento estaduais e federais para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.2	2025	Articular com os órgãos estaduais e federais competentes o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.3	2025	Estabelecer parcerias com as agências de fomento estaduais e federais, de maneira a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das pessoas com necessidades especiais, das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.4	2025	Colaborar na institucionalização de programa nacional de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.5	2025	Incentivar, em parceria com as Instituições de Educação Superior, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.6	2025	Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivam a internacionalização da	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada

		pesquisa e da pós-graduação catarinense, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.		
14.7	2025	Estimular, em parceria com as Instituições de Educação Superior, o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.8	2025	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.9	2025	Garantir a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.10	2025	Adotar, em parceria com a União e o Estado, políticas de assistência estudantil para assegurar aos estudantes, considerados economicamente carentes, bolsas de estudos de pós-graduação.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.11	2025	Incentivar a oferta de bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.12	2025	Estimular e ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei municipal, estadual ou federal.	Sem previsão orçamentária, pois não apresenta despesas na execução orçamentária	Não iniciada
14.13	2025	Estimular o desenvolvimento de políticas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, voltadas à equidade	Sem previsão orçamentária,	Não iniciada

	no mundo do trabalho, eliminando todas as formas de discriminação.	pois não apresenta despesas na execução orçamentária	
--	--	--	--

XV. Meta sobre formação específica de graduação

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município, no prazo de um ano da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei N 9394 de 20 de Dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área do conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Percentual de professores da Rede Municipal de Ensino com formação específica de nível superior na área em que atua.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	93,27%	Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE)

Os dados acima apresentados foram obtidos no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Brusque, trazendo os resultados somente da Rede Municipal, pois não temos os dados da Rede Estadual.

O resultado revela 93,27% dos professores que atuam na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino possuem formação específicas de nível superior na área em que atuam, sendo com relação ao total de professores graduados, 33,1% possuem apenas Graduação, 58,6% possuem Pós-Graduação, 1,3% são mestres e 0,2%, doutores.

Formação dos Professores da Rede Municipal - 2019

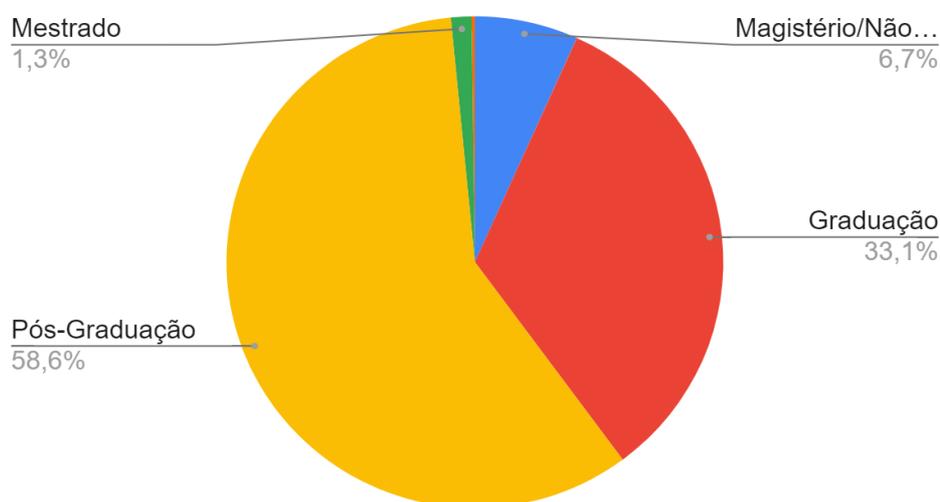


Gráfico 15 - Formação dos professores da Rede Municipal de Educação em 2019 segundo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação

Cabe destacar os esforços direcionados para oferecer formação contínua e continuada aos professores da Rede Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	2025	Em colaboração com a União e o Estado, desenvolver ações conjuntas com a finalidade de organizar a oferta de cursos de licenciatura, envolvendo as instituições públicas e comunitárias de ensino superior existentes no município.	LOA 2019, Ação 2022	Não iniciada
15.2	2019	Auxiliar na divulgação de programa permanente de iniciação à docência e formação continuada, para estudantes matriculados em cursos de licenciatura e profissionais da educação, a fim de qualificar a formação de profissionais para	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

		atuarem no magistério da educação básica.		
15.3	2025	Contribuir na divulgação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas, em cursos de formação inicial e continuada, de profissionais da educação, e para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
15.4	2025	Implementar programas específicos para formação profissional da educação para escolas do campo e educação especial.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Em andamento
15.5	2019	Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação da área do saber e didática específica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, articulando-as com a base nacional comum dos currículos da educação básica de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2, 3.3 deste PME.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
15.6	2019	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação, entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
15.7	2019	Incentivar cursos e programas especiais de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

15.8	2019	Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
15.9	2019	Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
15.10	2019	Apoiar a política nacional de formação continuada para os profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
15.11	2025	Instituir, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Em andamento
15.12	2019	Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os componentes do processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
15.13	2019	Possibilitar a participação em programa federal de concessão de bolsas de estudos, para que os professores de idiomas, das escolas públicas de educação básica, realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.	LOA 2019 – Ação 2022	Realizada
15.14	2019	Desenvolver formação de docente para a educação profissional que valorize a	LOA 2019 – Ação 2022	Realizada

		experiência prática, por meio da oferta, nas redes de ensino de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.		
15.15	2019	Incentivar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e à formação inicial e continuada de docentes da rede pública.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada

XVI. Meta sobre a formação em nível de pós-graduação

Meta 16 – Formar, em nível de pós-graduação, no mínimo 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica, com pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>scripto sensu</i>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	60,14%	Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE

Indicador 16B	Número de horas de cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	205	Dados internos da SEME

Importante ressaltar que os dados oficiais dos indicadores da Meta 16 referem-se somente a Rede Municipal de Educação, pois não obtivemos os dados da Rede Estadual.

Os dados coletados no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação revelam que, no ano de 2019, o percentual de professores da educação básica com pós-graduação é de 60,14%, acima do valor percentual estimado para a meta.

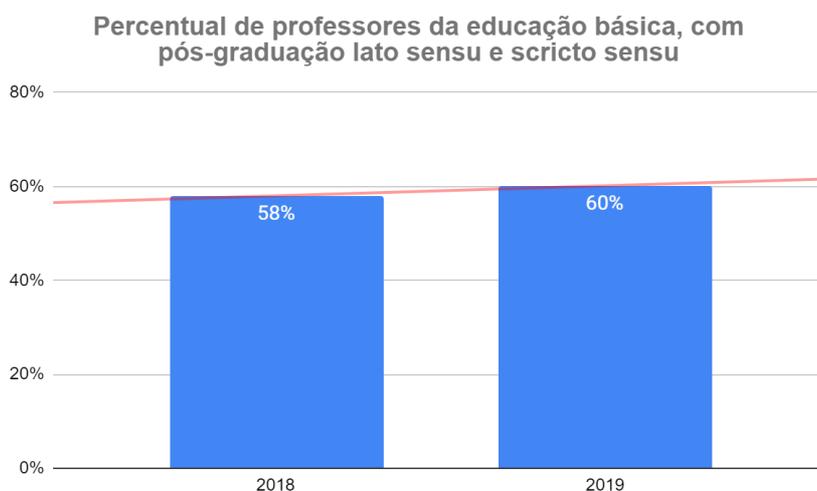


Gráfico 16 - Professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* segundo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação

No tocante a formação continuada, destaca-se a importância desta para o aprimoramento da atividade docente. Na tabela 05 estão relacionados os cursos ofertados no ano de 2019 que somam um total de 28596 horas de curso para 966 professores, resultando em uma média de 30 horas de curso por professor para formação continuada, conforme mostra a tabela abaixo:

Tabela 06 - Formação continuada: cursos ofertados em 2019

Cursos	Inscritos	Carga horária	Total
Moodle Básico para Professor Autor	30	30h 00m	900h
Prova On-line Via Moodle 2019/01	26	40h 00m	1040h
Transposição Metodológica à Nova BNCC	22	4h 00m	88h
O Processo de Avaliação na BNCC	45	4h 00m	180h
Trajetória da Educação Especial	141	4h 00m	564h
Plano Pedagógico Abril/2019	35	4h 00m	140h
Moodle: parceiro da Sala de Aula Invertida	22	40h 00m	880h
Ciclo de Formação da Rede Municipal	1734	12h 54m	22380h

Formação Continuada Equipe Pedagógica	26	23h 41m	616h
Formação Contínua - Alfabetização	22	11h 27m	252h
BNCC Na Prática - PAR Iniciativa 90	70	4h 00m	280h
Alfabetização e Letramento na Educação	47	10h 12m	480h
Acerta Brasil - PAR Iniciativa 90	68	7h 21m	500h
Parada Pedagógica	37	8h 00m	296h
TOTAL		205h	28596h

Fonte: Sistema de Gestão SGE - dezembro de 2019

A Formação Continuada de Brusque oferecida em julho de 2019, nos mesmos moldes dos anos anteriores, na qual muitos formadores são profissionais da rede, proporcionou aos mais de 1,6 mil (um mil e seiscentos) profissionais da educação, dentre eles professores, coordenadores e gestores educacionais da Rede Municipal, diversos temas no formato de 161 (cento e sessenta e uma) oficinas/palestras, como: robótica, yoga na educação infantil, música, autismo, entre outros. Além de garantir o contínuo aperfeiçoamento e qualificação, a Formação Continuada de Brusque proporcionou espaço para reunir e reconhecer os profissionais que se destacam na rede.

Ainda em 2019, a Secretaria Municipal de Educação, com o início do projeto “Alfabetizar”, ofereceu formação continuada com o objetivo de melhorar o processo transição das etapas da Educação Infantil para os Anos Iniciais, bem como trabalhar as especificidades da Educação Infantil, como preconiza a BNCC. Para tanto, foram realizados estudos da BNCC e demais documentos oficiais, provocando reflexões coletivas e individuais sobre as práticas pedagógicas, em relação às especificidades da Educação Infantil a fim de distinguir e fomentar ações possíveis para realizar a transição da educação infantil para os anos iniciais de forma eficaz.

Aos profissionais da Educação Especial (professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE; monitores II e intérprete de Libras) foram ofertadas formações específicas com temas diversos como atualização e aperfeiçoamento no SGE referente aos dados da educação inclusiva, planejamento de instrumentais do Atendimento Educacional Especializado. Ainda sobre formação

voltada para a Educação Especial, foram promovidas palestras voltadas para os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A Secretaria de Educação promoveu formação alinhada ao novo currículo para os coordenadores e assessores, com o objetivo de garantir a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

No intuito de garantir a formação no uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para ampliação no uso de todos os componentes do processo educativo, a Rede Municipal oferece formação continuada a distância para o corpo docente e de gestores (coordenadores pedagógicos, diretores, monitores) para aprenderem a usar o Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem Moodle como ferramenta de mediação das práticas pedagógicas inovadoras, focada principalmente nas metodologias de aprendizagem ativas. Em 2019 foram oferecidos pela Secretaria de Educação quatro cursos on-line: “Moodle Básico para Professor Autor”, “Prova On-line via Moodle” e “Moodle: um bom parceiro para a Sala de Aula Invertida”.

Também em 2019 foi oferecida capacitação presencial sobre Robótica Educativa para professores desenvolverem atividades de aprendizagens inovadoras e cativantes aos alunos.

A Secretaria Municipal de Educação possui uma ferramenta digital, incorporada no Sistema de Gestão Escolar para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, permitindo o cadastro do curso e do formador, gerenciando desde a inscrição do participante até a emissão de certificado, além do histórico de sua participação nas formações.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	2019	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, por parte das instituições das redes de ensino	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada

		superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município.		
16.2	2019	Apoiar política municipal de formação, em nível de pós-graduação, de professores da educação básica.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
16.3	2019	Criar e /ou Ampliar a oferta de incentivos de estudo para a pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
16.4	2025	Apoiar a participação no programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
16.5	2019	Contribuir para a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de implementação de ações do plano nacional do livro e leitura e da instituição do programa nacional de disponibilização de recursos, para acesso a bens culturais pelo magistério público.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
16.6	2019	Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

XVII. Meta sobre o rendimento médio do profissional da educação

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério, da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 anos de existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano de vigência deste plano.

Indicador 17	Razão entre salários dos professores da educação básica na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	
	FONTE DO INDICADOR	
100,00%	DADO OFICIAL	46,29%.
	Dados internos da SEME por meio do Sistema de Gestão Escolar (SGE) / Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque	

Para o cálculo desta meta foi considerado o salário do professor da rede municipal e os salários dos demais servidores públicos com escolaridade equivalente, dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque.

Sendo assim, o indicador da Meta 17 é o resultado da razão entre o salário do professor e a média dos salários dos demais profissionais da Prefeitura de Brusque.

Ano	2018	2019
Professor	R\$ 2.456,51	R\$ 2.558,95
Dentista	R\$ 6.098,88	R\$ 6.353,20
Médico	R\$ 14.335,51	R\$ 14.933,30
Fisioterapeuta	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Fonoaudiólogo	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Farmacêutico	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Engenheiro Civil	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Engenheiro Químico	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Psicólogo	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Biólogo	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Assistente Social	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47

Contador	R\$ 6.924,99	R\$ 6.924,99
Nutricionista	R\$ 4.065,92	R\$ 4.235,47
Total	R\$ 5.329,39	R\$ 5.527,56
Razão	46,09%	46,29%

O percentual apresentado em 2019 apresentou um leve aumento com relação ao ano anterior.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	2019	Atualizar o Plano de Cargos e Salários para os profissionais da educação, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, em um único estabelecimento escolar.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
17.2	2019	Atualizar os planos de carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do art. 206, VIII, da Constituição Federal, e de acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
17.3	2019	Atualizar o plano de carreira em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
17.4	2019	Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino, para subsidiar os órgãos na atualização dos planos de carreira.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

17.5	2019	Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de coordenação pedagógica, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
17.6	2025	Promover ações especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
17.7	2019	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas comprovadamente excedentes e permanentes.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022	Realizada
17.8	2019	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Realizada
17.9	2025	Valorizar os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, de forma a garantir, gradativamente, a equiparação salarial aos profissionais de outras categorias com formação equivalente.	LOA 2019, Ações 2019, 2020, 2022 e 2319	Em andamento
17.10	2019	Garantir a atualização e o cumprimento das diretrizes do Estatuto Estadual e Municipal do Magistério da rede pública de ensino.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
17.11	2019	Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
17.12	2019	Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

	profissionais do magistério da rede pública de ensino.		
--	--	--	--

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira

Meta 18 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18	Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
SIM	DADO OFICIAL	SIM	Dados da Secretaria Municipal de Educação

A Meta 18 foi totalmente atingida tendo em vista que o município de Brusque tem plano de carreira na rede municipal de Brusque, definido pela Lei Complementar nº 146, de 31 de agosto de 2009, a rede pública estadual tem plano de carreira desde o ano de 1992 (Lei Complementar nº 1.139, de 1992 e Lei Complementar nº 669, de 28 de dezembro de 2015) e o Instituto Federal Catarinense desde 2013 com portaria em Brusque.

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	2019	Estruturar a rede pública de ensino de educação básica de modo que, até o início do quinto ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
18.2	2019	Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes,	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

		supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.		
18.3	2019	Garantir a ascensão profissional por meio de cursos de pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento e atualização comprovados mediante certificado ou diploma.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
18.4	2019	Consolidar e fortalecer o conselho municipal de educação como órgão autônomo (com dotação orçamentária e autonomia financeira e de gestão), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
18.5	2025	Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes, e fomento à integração entre os Conselhos Escolares a nível municipal.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento

18.6	2019	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização dessa participação.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
18.7	2019	Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	LOA 2019, Ações 2019, 2020 e 2022	Realizada
18.8	2019	Fortalecer a comissão de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
18.9	2025	Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar, incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
18.10	2019	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.	LOA 2019, Ação 2022 e 2019	Realizada
18.11	2019	Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
18.12	2025	Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento

		remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .		
--	--	---	--	--

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de méritos e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19A	Número de escolas que possuem Grêmios Estudantis		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
37	DADO OFICIAL	25	Dados da Secretaria Municipal de Educação

Indicador 19B	Número de escolas que possuem Conselhos Escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
74	DADO OFICIAL	69	Dados da Secretaria Municipal de Educação

O Município dispõe de Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho Municipal de Alimentação Escolar. As escolas possuem Associação de Pais e Professores, sendo que a grande maioria possui Conselho Escolar, bem como Grêmios Estudantis.

A Secretaria de Educação tem site próprio com espaços participativos aberto ao público, o site também oferece acesso a informações completas relativas às unidades escolares (notícias, fila única escolar, editais, informativos, comunidade virtual de aprendizagem) e também às mídias sociais mais populares. Ainda temos e-mails institucionais, atendimento ao público com recepção adequada. Além do site, nossos canais nas mídias sociais também são utilizados como ouvidoria, que são identificados e respondidos com agilidade e praticidade para a sociedade. Oferecemos acesso ao portal da transparência do município para prestação de contas, além de apresentar todas as modalidades financeiras adotadas pela instituição.

ESTRATÉGIAS

Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	2019	Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos Conselhos Regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de Políticas Públicas	LOA 2019, Ação 2022, 2054 e 2307	Em andamento
19.2	2019	Estimular, na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
19.3	2019	Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	LOA 2019, Ações 2022 e 2307	Realizada
19.4	2018	Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, de alunos e de seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
19.5	2019	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão	LOA 2019, Ação 2020	Realizada

		financeira nos estabelecimentos de ensino.		
19.6	2019	Garantir a participação de gestores das escolas municipais em programas de formação continuada.	LOA 2019, Ação 2020	Realizada
19.7	2019	Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, a partir da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implantação.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

XX. Financiamento da Educação

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20	Percentual de investimento público aplicado na educação pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
7,00%	DADO OFICIAL	2,23%	Dados do Portal da Transparência e Controladoria do Município de Brusque

ESTRATÉGIAS				
Nº	PRAZO (se possuir)	DESCRIÇÃO	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	2019	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial, as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art.75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam	LOA 2019, Ações 2022, 2049, 2003, 1005, 2020, 1008, 1013, 2019, 2319	Realizada

		da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais assegurando o padrão de qualidade nacional.		
20.2	2025	Aperfeiçoar a destinação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	LOA 2019, Ações 2022, 2049, 2003, 1005, 2020, 1008, 1013, 2019, 2319	Realizada
20.3	2025	Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do caput do Art. 214, da Constituição Federal.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
20.4	2019	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que asseguram, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério Público, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas do Estado.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

20.5	2019	Desenvolver estudos e acompanhamentos regulares dos investimentos e custos por estudante da educação básica em todos os níveis, etapas e modalidades.	LOA 2019, Ação 2022.	Realizada
20.6	2025	Adotar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
20.7	2019	20.7 Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art.211 da Constituição Federal, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, em material educacional, e a articulação do sistema estadual e municipal de educação, em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
20.8	2025	Pleitear, com a União e o Estado, a complementação de recursos financeiros para o município caso não consiga atingir o valor do Custo Estudante Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente, do CAQ.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
20.9	2019	Acompanhar as discussões em torno da aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
20.10	2019	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB com aperfeiçoamentos	LOA 2019, Ação 2022	Realizada

		que aprofundam o regime de colaboração e a participação financeira da União, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal.		
20.11	2025	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que consideram a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º na Lei nº 13.005/2014.	LOA 2019, Ação 2022	Em andamento
20.12	2018	Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	LOA 2019, Ações 2022,	Realizada
20.13	2019	Planejar e destinar recursos financeiros para as escolas municipais com a finalidade de atender às suas necessidades imediatas de aquisição de materiais e de manutenção e reparos de bens de natureza permanente.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
20.14	2019	Discutir e implantar práticas inovadoras e alternativas na manutenção e desenvolvimento do ensino, visando ao uso racional dos recursos disponíveis.	LOA 2019, Ação 2022	Realizada
20.15	2019	Aperfeiçoar mecanismos de atualização, controle e fiscalização de impostos municipais.	LOA 2019, Ação 2022.	Realizada
20.16	2025	Viabilizar a criação de um Fundo de Amparo à Pesquisa, Inovação e Tecnologias Educacionais ("FAPITE") que possibilite ao Município fomentar diretamente	LOA 2019, Ação 2022.	Em andamento

		projetos que tenham relevância nesse aspecto.		
--	--	---	--	--

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta seção tem como objetivo retomar, sistematizar e avaliar as Metas do Plano Municipal de Educação acerca dos resultados dos seus indicadores anteriormente descritos.

Para tanto, as metas estão desagregadas por eixos temáticos que compõem o Plano Municipal de Educação de Brusque. A análise dos resultados e a situação das metas são apresentadas de acordo os seguintes estágios de conclusão: metas concluídas, parcialmente concluídas (em andamento), não iniciadas e metas com dados inexistentes.

Eixo I - Garantia de direito à educação básica com qualidade

As metas que configuram o Eixo I estão relacionadas à garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais.

O gráfico abaixo apresenta informações sobre as 09 (nove) metas que compõem este eixo: Meta 1 - Universalização da Educação Infantil, Meta 2 - Universalização do Ensino Fundamental, Meta 3 - Universalização do Ensino Médio, Meta 5 - Alfabetização, Meta 6 - Educação em Tempo Integral, Meta 7 - IDEB, Meta 9 - Elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, Meta 10 - Matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional e Meta 11 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

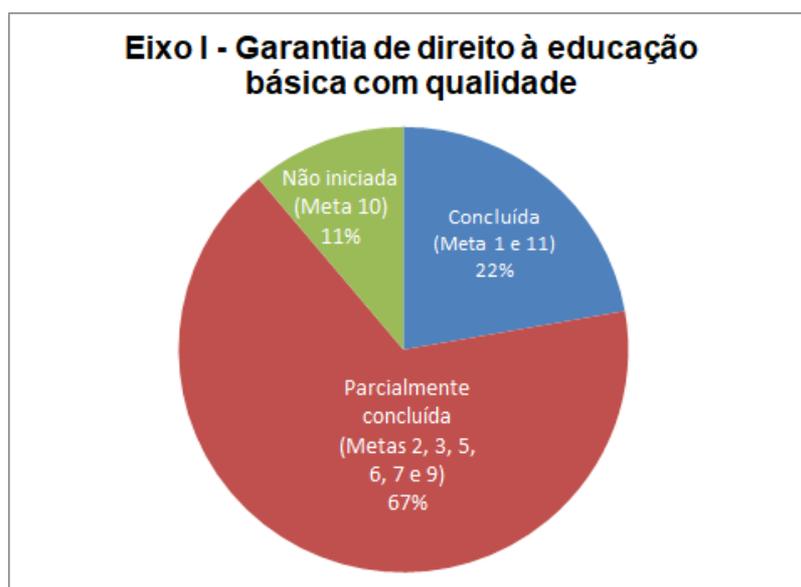


Gráfico 17 - Acompanhamento das metas do Eixo I - Garantia de direito à educação básica com qualidade

As metas concluídas e que pertencem ao Eixo I são as Metas 1 e 11.

A Meta 1 refere-se a universalização da Educação Infantil e apresenta evolução constante. Os indicadores 1A e 1B alcançaram o percentual da população de 4 a 5 anos e que frequenta a escola, assim como o atendimento de crianças de 0 a 3 anos nas creches, conforme pactuado no Plano Municipal de Educação.

Entretanto, mesmo o município de Brusque tendo alcançado plenamente os indicadores previstos para esta meta, há certamente a necessidade de maior investimento para ampliar o número de vagas a fim de atender a demanda existente referente a faixa etária de zero (0) a três (03) anos, e assim exceder aos 58% das matrículas já existentes.

A Meta 11, que visa manter as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, também atingiu o resultado previsto no plano. Segundo seus indicadores, a educação profissional apresenta oferta de matrículas em expansão, com aumento no total de matrículas da Educação Profissional de nível técnico e crescimento considerável no número de matrículas da Educação Profissional de nível técnico na Rede Pública, contribuindo positivamente para o alcance da Meta 11 do Plano Nacional de Educação - PNE que é de triplicar o número de matrículas nesta modalidade.

Importante registrar a sugestão do representante da comissão de avaliação sobre a necessidade de aprofundar as discussões com relação a aferição do seu indicador, considerando as particularidades do nosso município e alinhando com a meta assumida nos Planos Estadual e Nacional de Educação.

Ainda sobre o Eixo I, as Metas 2, 3, 5, 6 e 7 atingiram parcialmente os indicadores previstos e correspondem a 67% do total de metas deste eixo.

A Meta 2 tem por finalidade universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que concluam esta etapa na idade recomendada. O resultado do indicador 2A alcançou 98,96% da taxa líquida desta faixa etária que frequenta a escola, valor bem próximo do 100% estimado.

O indicador 2B (percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído) permanece com o percentual de 20,5% abaixo do previsto. Este indicador demonstra que para o efetivo alcance da universalização do Ensino Fundamental de 9 anos é necessário garantir um ensino de qualidade e a aprendizagem dos estudantes buscando alternativas para superar o atual panorama, a partir das estratégias traçadas no plano.

A Meta 3, referente a universalização do ensino Médio, apresenta uma trajetória de crescimento no período observado. De acordo com os resultados obtidos, cerca de 95% dos jovens de 15 a 17 anos frequentam a escola, embora apenas 75,63% estão matriculados no

Ensino Médio. A distorção idade-série é o maior problema a ser enfrentado nessa modalidade de ensino no país.

Em virtude do Ensino Médio ser oferecido somente pelo governo estadual no município de Brusque, recomenda-se acompanhar as informações mais detalhadas em relação ao cumprimento da Meta 3 no relatório de monitoramento e avaliação do PEE de Santa Catarina.

A Meta 5 destaca a Alfabetização Infantil e utiliza como medida de desempenho a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental considerando o percentual de crianças que frequentam este ano com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática. Os resultados da última Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) demonstram que 59,90% dos alunos do 3º ano apresentaram proficiência adequada em leitura, 88,20% em escrita e 60,10% apresentaram proficiência adequada em matemática.

Estes resultados revelam que, apesar da proficiência em leitura e em matemática do Ensino Fundamental do município de Brusque se concentrar nos níveis 3 e 4 da escala na edição da ANA (2016), é importante observar que mais de 30% dos estudantes ainda encontram-se no nível 2 desta escala. Em relação à proficiência em escrita, o relatório expressa um resultado mais positivo e o percentual dos níveis 4 e 5 é de 88,20%.

Os resultados mensurados pelos indicadores da Meta 6 aplicada à Educação em Tempo Integral apontam que a meta apresenta grandes desafios para ser atingida até 2025. Apesar do indicador 6A superar o percentual estimado e revelar que 52,3% das escolas permanecem 7 (sete) horas em atividades escolares, o indicador 6B demonstrou que os alunos que permanecem aos menos 7 (sete) horas em atividades escolares foi de 15,18%, apresentando uma queda de 3,22% com relação ao resultado do relatório de avaliação de 2017. Além disso, o maior número de matrículas concentra-se na Educação Infantil.

Para monitoramento da Meta 7 utilizou-se o resultado do IDEB do município de Brusque relativo ao ano de 2019, divulgado no site do INEP no início do mês de novembro deste ano. O IDEB dos Anos Iniciais manteve o mesmo resultado do ano de 2017, ou seja, 6,4 e ficou 0,2 abaixo do previsto para 2019. O IDEB dos Anos Finais do Ensino Fundamental da rede pública teve uma queda de 0,2, apresentando um resultado de 4,9 sem contudo atingir desde 2013 as metas fixadas.

São vários os fatores que corroboram decisivamente para a qualidade da Educação Básica, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio e que envolve questões de infraestrutura até a formação e valorização do profissional da Educação. Além disso, depende de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas voltadas para as

estratégias pautadas no Plano, a fim de garantir o alcance do nível ideal de desenvolvimento da Educação Básica.

A Meta 9 determina o desafio de elevar, até o final de 2017, a taxa de alfabetização para 98% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional para a população de 15 anos ou mais e subdivide-se em dois indicadores que, de acordo com os dados do Relatório Linha de Base 2018 foram atingidos parcialmente no tocante à alfabetização desta faixa etária, apresentando 97,30% e a taxa de analfabetismo funcional, com 18,50%.

Ainda sobre o Eixo I, o gráfico 18 aponta a Meta 10 como não atendida pois até 2019 o Censo Escolar não apresentou nenhuma matrícula de EJA na forma integrada à Educação Profissional no município de Brusque.

Eixo II - Redução das desigualdades e valorização da diversidade

O Eixo II diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, trajetória essencial para a equidade. Este eixo é composto pela Meta 4, atingida parcialmente, e a Meta 8 que não possui informações disponíveis para medição de seus indicadores.

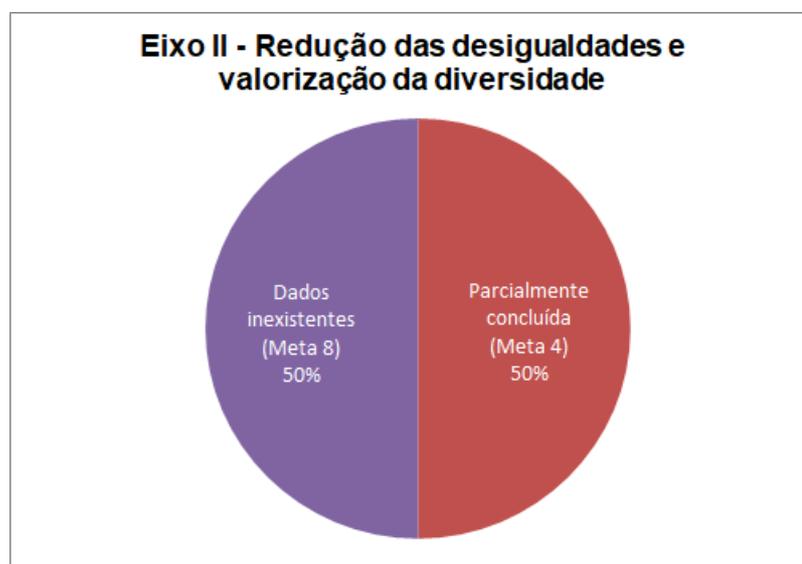


Gráfico 18 - Acompanhamento das metas do Eixo II - Redução das desigualdades e valorização da diversidade

A Meta 4 foi atingida parcialmente, segundo resultado apresentado no site Plano Nacional de Educação em Movimento - Relatório de Base 2018, com 82% de crianças e adolescentes com deficiência, em idade escolar que frequentavam a creche ou escola.

Para auxiliar no acompanhamento do cumprimento da Meta 4 buscou-se monitorar o número de matrículas segundo o Censo Escolar, demonstrando que houve um aumento de estudantes que pertencem ao público-alvo da Educação Especial nos anos de 2018 e 2019 no município de Brusque.

A Meta 8 que aponta para o aumento dos anos de estudos de grupos específicos de modo a afirmar e garantir o direito à educação das populações mais vulneráveis não possui informações para cálculo dos indicadores desta meta.

Eixo III - Formação humanística, científica e tecnológica do município

O grupo das metas que compõem o Eixo III refere-se ao Ensino Superior e é composto pelas Metas 12, 13, que atingiram parcialmente os indicadores previstos, e a Meta 14 que não foi iniciada até o momento.

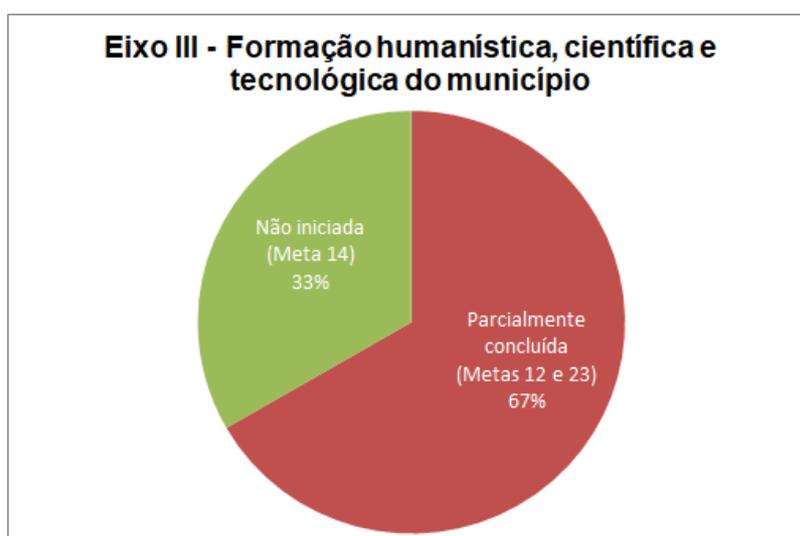


Gráfico 19 - Acompanhamento das metas do Eixo III

Os dados apresentados no relatório revelaram que a Meta 12 apresenta avanços no município com a ampliação de vagas no ensino superior e conseqüentemente a otimização e o fortalecimento da oferta e expansão da taxa de matrícula neste nível de Educação.

O indicador 12A, que aponta a taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos, apresentou um resultado positivo, apesar de não ter sido alcançada na sua totalidade. O total de matrículas, segundo dados consultados no INEP - Microdados da Educação Superior, do ano de 2015 a 2018, apresentou um aumento de 57,85%.

O indicador 12B estabelece taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior, para a faixa etária dos 18 aos 24 anos, com base no resultado apresentado do Plano Nacional de Educação - PNE em Movimento - Linha de Base 2018 e demonstra que 21,50% da meta foi alcançada no período.

A Meta 13 tem como enfoque a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício nas instituições de educação superior. Os números evidenciam que a proporção de mestres e doutores foi parcialmente atingida, sendo de 64,3%, dos quais 16,6% pertencem a funções docentes na educação superior com doutorado.

As instituições de Ensino Superior do município de Brusque não oferecem programas de mestrado e doutorado impossibilitando o cumprimento da Meta 14 até o presente momento. Cabe registrar a necessidade levantada na consulta pública de buscar alternativas para fomentar a parceria com a União e o Estado, para fornecer matrículas de pós-graduação *stricto sensu*.

Eixo IV - Valorização do profissional da educação

Este eixo é formado por metas que contemplam a formação docente e valorização do magistério.

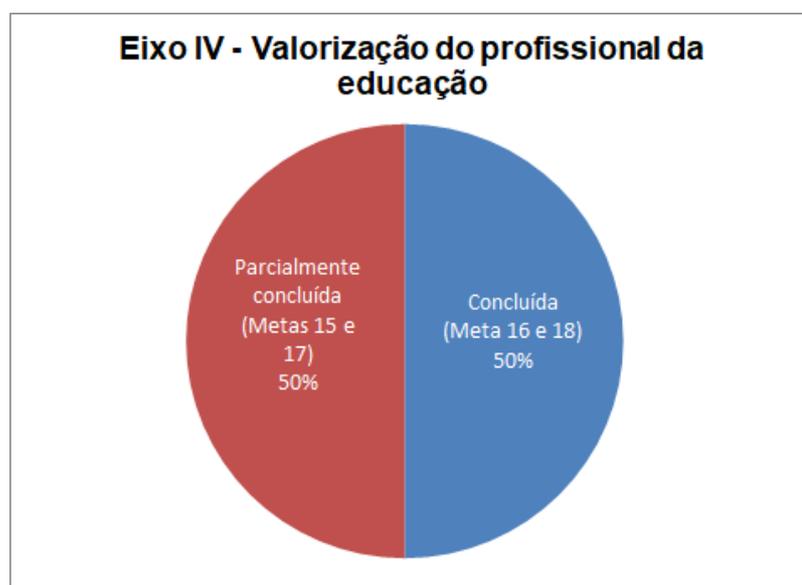


Gráfico 20 - Acompanhamento das metas do Eixo IV - Valorização do profissional da educação

Em relação à formação docente relacionada às Metas 15 e 16, observa-se um aumento percentual de professores com titulação em nível de graduação e pós-graduação.

A Meta 15 apresentou o percentual de 93,73% de docências ministradas por professores com formação superior adequada a área de conhecimento que lecionam na Rede Municipal de Educação, atingindo parcialmente a meta.

A Meta 16 que tem como objetivos formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano Plano e garantir a formação continuada a todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação, superou a marca de 50% prevista para o percentual de professores da educação básica, com pós-graduação *lato sensu e scricito sensu*, atingindo plenamente a meta.

Vale ressaltar que este resultado é relativo aos profissionais da Rede Pública Municipal de Educação, assim como o número de horas de cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.

O resultado do indicador da meta 17 que prevê a equiparação do rendimento médio do profissional da educação e dos demais servidores públicos com escolaridade equivalente (dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Brusque), se manteve em 46% em 2019, atingindo parcialmente a meta.

A Meta 18 que determina assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública foi plenamente atingida segundo o indicador que monitora a existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.

Eixo V - gestão e financiamento

Este eixo é contemplado pela Meta 19 que tem como objetivo o fortalecimento da Gestão Democrática e Meta 20 que aborda a ampliação do investimento público em educação pública, sendo as duas metas parcialmente atendidas.

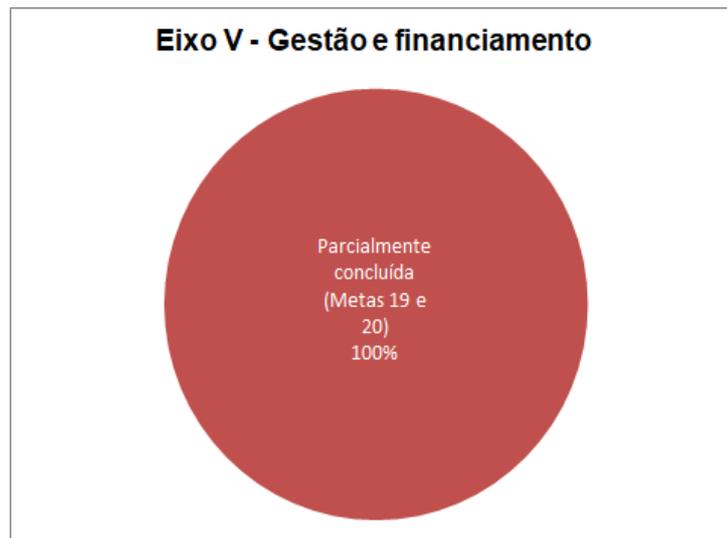


Gráfico 21 - Acompanhamento das metas do Eixo V

Os indicadores da Meta 19 demonstram que 67% das escolas do município possuem Grêmio Estudantil e 93% das escolas possuem Conselhos Escolares.

Para monitoramento da Meta 20 foram utilizados dados oficiais do PIB 2015 e investimento na Educação em 2019 do município de Brusque, obtendo um resultado percentual de 2,23% de investimento público aplicado na educação pública.

Finalmente a análise a seguir revela o panorama geral da situação das metas e, por meio do gráfico 17, é possível acompanhar quais metas foram concluídas, parcialmente concluídas, não iniciadas e não avaliadas (dados não disponíveis para aferição).

O gráfico 17 representa em sua primeira coluna as metas concluídas que são as Metas 1, 11, 16 e 18.

A segunda coluna do gráfico evidencia que o maior número de metas está em andamento, correspondendo a 65% do total de metas do plano. As metas que têm os resultados de seus indicadores parcialmente concluídos são as Metas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 15, 17, 19 e 20.

As Metas 10 e 14 não foram iniciadas e as informações para cálculo dos indicadores da Meta 8 não estão disponíveis.

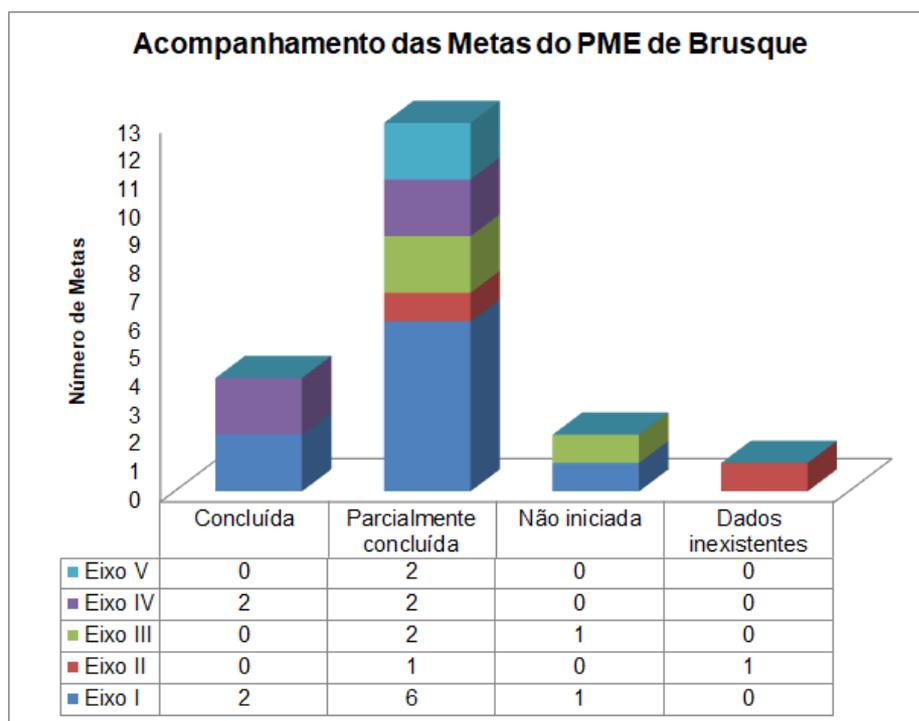


Gráfico 22 - Acompanhamento das metas distribuídas nos eixos

Vale ressaltar que os prazos para o alcance das metas estão estabelecidos até o final da vigência do Plano, exceto a meta 3, que apresenta um indicador previsto até 2016, e as metas 9 e 17, que possuem indicadores com período determinado até 2017 para conclusão.

Entende-se que o atingimento das metas ocorrerão mediante a implantação e implementação de políticas e ou ações que possibilitem avançar nos indicadores e consequentemente atingir as metas estabelecidas.

A avaliação do Plano Municipal de Educação é uma oportunidade de indicar estes caminhos de mudanças para desenvolver uma educação de qualidade através de sua articulação com um planejamento que proporcione discussões coletivas acerca dos desafios e perspectivas da educação do município de Brusque.

Neste sentido, é importante informar que o município de Brusque está aperfeiçoando mecanismos de planejamento que possibilitam implementar as metas propostas pelo plano, por meio da vinculação das metas do Plano Municipal de Educação (PME) ao orçamento.

Para tal, uma equipe interdisciplinar formada por representantes da Secretaria de Educação, Controladoria Geral do Município e do setor de Contabilidade da Secretaria de Orçamento e Gestão examinaram as metas do Plano Municipal de Educação, considerando a legislação que regulamenta o sistema educacional do Brasil e as normas obrigatórias para

a Educação Básica, e elaboraram uma metodologia para o planejamento, controle e execução orçamentária, especificamente das despesas com a Educação.

A Prefeitura de Brusque não tem medido esforços para oferecer uma educação de qualidade, investindo de forma gradativa, buscando aperfeiçoamentos com o objetivo de alcançar a meta no período proposto. Entretanto, será necessário uma ação conjunta e um grande alinhamento entre os entes federativos e diversas instituições para superar os desafios que se apresentam e garantir uma educação de qualidade.

Anexo I - Notas Técnicas

Nota Técnica

Número: 001/2020

Assunto: Indicador 1A – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 1 a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores internos constantes no sistema de Gestão Escolar (SGE), bem como outros obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP³ e estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2018, esta Meta foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que a meta foi plenamente atendida, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

³ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10/03/2020.

Nota Técnica

Número: 002/2020

Assunto: Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 1 que a população de 0 a 3 anos tenha o atendimento ampliado de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desta demanda até o final da vigência deste Plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores internos constantes no sistema de Gestão Escolar (SGE), bem como outros obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP⁴ e estimativa de população calculada pelo TCE-SC 2018, esta Meta superou o percentual fixado. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

⁴ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10/03/2020.

Nota Técnica

Número: 003/2020

Assunto: Alteração da redação existente na estratégia 1.19 pertencente a Meta 1, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015. que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 1.19 a seguinte redação: *“Assegurar ao adolescente, acima de 12 anos, educação adequada à sua faixa etária, sendo permitidos temas referentes à educação sexual somente após aprovado, o conteúdo e a metodologia de abordagem, pela Associação de Pais e Professores, em reunião prévia, registrada em ata, com vigência para o ano letivo a que se reunirem”*, inserida na Meta 1 que tem como objetivo *“Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano”*.

Análise Técnica. Considerando que a Meta 1 trata dos primeiros anos da educação, ou seja, está relacionada a educação infantil que abrange crianças até 5 anos, constata-se que a estratégia é mais adequada para a Meta 2 que tem como objetivo *“Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.”*

Conclusão. Com base no exposto, a comissão técnica recomenda a alteração da estratégia 1.19 da Meta 1 para a Meta 2, pois observa-se que a presente estratégia é mais adequada à Meta 2 do Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 004/2020

Assunto: Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 2 a universalização do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, para toda a população de 06 (seis) a 14 (catorze) anos até o último ano de vigência deste Plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP⁵ e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho⁶, esta Meta não foi parcialmente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, considerando que o prazo para totalizar 100% da meta é para 2025, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

⁵ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 10/03/2020.

⁶ Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm. Acesso em 15/05/2019.

Nota Técnica

Número: 005/2020

Assunto: Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 2 a garantia de que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao site PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP⁷, esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

⁷ Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php> - acesso 02/03/2020

Nota Técnica

Número: 006/2020

Assunto: Exclusão da estratégia 2.16 pertencente a Meta 2, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 2.16 a seguinte redação: *“Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que asseguram a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas”*.

Análise Técnica. Devido a ausência de comunidades bilíngues e multilíngues no município, propomos a exclusão da estratégia 2.16.

Conclusão. Com base no exposto, a comissão técnica recomenda a exclusão da estratégia 2.16 da Meta 2, pois observa-se que a presente estratégia não é necessária, considerando a realidade da cidade de Brusque. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 007/2020

Assunto: Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 3 a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP⁸ e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho⁹, esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que, apesar do aumento do percentual em relação aos anos anteriores, o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

⁸ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 05/03/2020.

⁹ Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm. Acesso em 15/05/2019.

Nota Técnica

Número: 008/2020

Assunto: Indicador 3B – Taxa líquida de matrículas no Ensino Médio.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 3 a elevação, até o final de vigência deste Plano, da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90% (noventa por cento).

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP¹⁰ e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho¹¹, esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁰ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 05/03/2020.

¹¹ Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm. Acesso em 15/05/2019.

Nota Técnica

Número: 009/2020

Assunto: Indicador 4 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 4 garantir a universalização do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com faixa etária de 4 a 17 anos na rede regular de ensino de Brusque.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP¹² esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{População de 4 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental, intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta alguma deficiência mental ou intelectual}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas obtidas no sistema E-SUS, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹² Disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php> - acesso 15/03/2020

Nota Técnica

Número: 010/2020

Assunto: Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º Ano do Ensino Fundamental (percentual de crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura, escrita e matemática).

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/ 2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 5 que todas as crianças sejam alfabetizadas, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Análise Técnica. Foram mantidos os resultados obtidos por meio da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) do ano de 2017, publicados pelo INEP e que demonstram que esta Meta ainda não foi plenamente atendida. Até o presente momento o resultado da avaliação do SAEB ainda não foi divulgado e, caso seja utilizado como indicador, necessitará de uma nota técnica para esta modificação.

Conclusão.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 011/2020

Assunto: Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 6 que seja oferecida educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP¹³, esta Meta foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento pleno da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Vale ressaltar que nos indicadores 6A e 6B o atendimento em período integral apontado nos dados encontram-se concentrados em sua maioria no atendimento da educação infantil e na rede municipal. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹³ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 05/03/2020.

Nota Técnica

Número: 012/2020

Assunto: Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 6 que, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica sejam atendidos em tempo integral.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP¹⁴ e Sistema de Gestão Educacional (SGE), esta Meta não foi plenamente atendida. Tal comprovação baseia-se na seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Vale ressaltar que nos indicadores 6A e 6B o atendimento em período integral apontado nos dados encontram-se concentrados em sua maioria no atendimento da educação infantil e na rede municipal. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁴ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 05/03/2020.

Nota Técnica

Número: 013/2020

Assunto: Alteração da redação existente na estratégia 6.3 pertencente a Meta 6, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015. que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na estratégia 6.3 a seguinte redação: *“Aderir **ao** e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral”.*

Análise Técnica. O texto apresenta um erro na redação “aderir ao e manter” pois contém equivocadamente a preposição “ao” antecedida da conjunção “e”.

Conclusão. A comissão de monitoramento sugere excluir a preposição “ao”, retificando o texto da estratégia 6.3 para *“Aderir e manter, em regime de colaboração, o programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrão arquitetônico estabelecidos em legislação vigente e segundo padrão nacional de qualidade respeitando as normas de acessibilidade e as peculiaridades locais e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.”.*

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 014/2020

Assunto: Indicador 7 – Qualidade da Educação Básica / IDEB.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 7 que seja fomentada a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5.6	5.8	6.1	6.3	6.6	6.8
Anos finais do ensino fundamental	4.5	4.9	5.3	5.5	5.8	6.0
Ensino médio	3,8	4,0	4,4	4,8	5,1	5,3

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao INEP, disponível em <www.ideb.inep.gov.br>, pode-se perceber que esta Meta não foi plenamente atendida para o ensino fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 015/2020

Assunto: Indicador 8A – Escolaridade Média da população de 18 a 29 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 016/2020

Assunto: Indicador 8B – Escolaridade Média da população de 18 a 24 anos em área rural.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 017/2020

Assunto: Indicador 8C – Escolaridade Média da população de 18 a 24 anos entre os 25% mais pobres.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 018/2020

Assunto: Indicador 8D – Escolaridade Média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 8 a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Análise Técnica. Em razão de tais dados não terem sido contemplados nos levantamentos censitários realizados pelo IBGE em nosso Município e de não estarem disponíveis junto ao sistema E-SUS (abrangência municipal), não foi possível analisar este indicador.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador não possui dados comprobatórios suficientes para a referida análise. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 019/2020

Assunto: Alteração da redação existente na Meta 8, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a **24 (vinte e quatro)** anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*.

Análise Técnica. O plano Nacional de Educação apresenta na meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a **29 (vinte e nove)** anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*. Sendo assim, a média da população considerada na meta 8 no Plano Nacional de Educação é de 18 (dezoito) a **29 (vinte e nove)** anos de idade, diferentemente do Plano Municipal de Educação.

Conclusão. Diante da importância da consonância do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação, a comissão de monitoramento sugere para a meta 8 a seguinte redação: *“Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a **29 (vinte e nove)** anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”*.

Nota Técnica

Número: 020/2020

Assunto: Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 9 que seja elevada a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017.

Análise Técnica. De acordo com os resultados obtidos junto ao PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP¹⁵, esta Meta foi satisfatoriamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador apresentou comprimento aproximado da sua totalidade, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas obtidas no sistema E-SUS, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁵ Disponível em < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>

Nota Técnica

Número: 021/2020

Assunto: Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 9 que até o final da vigência deste PME, seja reduzido em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Análise Técnica. De acordo com os resultados obtidos junto ao PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php), esta Meta não foi atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 022/2020

Assunto: Indicador 10 – Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 10 a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP¹⁶, esta Meta não foi atendida pois o município não possui entidades que ofertam esta modalidade de ensino de forma integrada à educação de jovens e adultos, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁶ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 05/03/2020.

Nota Técnica

Número: 023/2020

Assunto: Alteração da redação existente na Meta 10, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015, que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta na meta 10 a seguinte redação: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) ou 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*.

Análise Técnica. O texto apresenta equivocadamente dois percentuais diferentes de oferta de matrículas de educação de jovens e adultos.

Conclusão. A comissão de monitoramento sugere excluir “ou 10% (dez por cento)” retificando o texto da Meta 10 para: *“Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”*.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 024/2020

Assunto: Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 11 que se mantenham as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e promovendo a permanência e êxito dos alunos.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP¹⁷, esta Meta foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a manutenção e aumento progressivo do número de matrículas, atendendo plenamente a referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁷ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 05/03/2020.

Nota Técnica

Número: 025/2020

Assunto: Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 11 que se promova expansão desta oferta no segmento público, ou em parceria com instituições privadas de ensino profissional.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos no Censo Escolar - Sinopse Estatística da Educação Básica 2019 – INEP¹⁸, esta Meta foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento pleno da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁸ Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em 05/03/2020.

Nota Técnica

Número: 026/2020

Assunto: Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 12 a articulação com a União e Estado, a manutenção e possível elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores obtidos junto ao sistema de Microdados da Educação Superior - INEP/SED 2018 e Censo Demográfico IBGE - estimativas populacionais 2016, com data de referência de 1º de julho¹⁹, esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

¹⁹ Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/estimativa_dou.shtm. Acesso em 15/05/2019.

Nota Técnica

Número: 027/2020

Assunto: Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 12 a articulação com a União e Estado, a manutenção e possível elevação da taxa líquida para 45% (quarenta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 45% (quarenta e cinco por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Análise Técnica. e acordo com os indicadores obtidos junto ao site do PNE em Movimento - Dados do Relatório Linha de Base 2018 - INEP (disponível em http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php), esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Importante ressaltar que, diante da falta de informações mais atualizadas, foi utilizado o resultado apresentado no PNE em Movimento, com dados do Relatório de Base 2018 - INEP. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 028/2020

Assunto: Alteração da redação existente na estratégia 12.3 e exclusão da estratégia 12.4 inseridas na Meta 12, no anexo da Lei Municipal nº 3887/2015. que refere-se ao Plano Municipal de Educação.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, apresenta nas estratégias 12.3 e 12.4 as seguintes redações: *“12.3 Realizar um mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos”* e *“12.4 Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica”*

Análise Técnica. As estratégias 12.3 e 12.4 da Meta 12 são muito semelhantes quando se referem a *“realizar o mapeamento das demandas e ofertas de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento”*.

Conclusão. A comissão de monitoramento sugere unir as duas estratégias retificando o texto da estratégia 12.3 para *Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica, levando em conta o aumento de ofertas de cursos noturnos”* e excluindo a estratégia 12.4.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 029/2020

Assunto: Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 13 que exista a articulação com a União, Estado para a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento).

Análise Técnica. De acordo com as informações obtidas junto ao Censo Ensino Superior/SED 2018, constata-se que esta Meta progrediu, no entanto ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para o alcance pleno da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 030/2020

Assunto: Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 13 que exista a articulação com a União, Estado para a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Análise Técnica. De acordo com as informações obtidas junto ao Censo Ensino Superior/SED 2018, constata-se que ocorreu um aumento percentual mas esta Meta ainda não foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 031/2020

Assunto: Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 14 o fomento, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Análise Técnica. De acordo com as informações obtidas junto ao CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência estadual, regional e nacional), constata-se que esta Meta ainda não foi atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Portanto, recomenda-se a alteração do texto estabelecido para a presente Meta de modo a torná-la exequível. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 032/2020

Assunto: Indicador 14B – Número de títulos de doutores concedidos por ano.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 14 o fomento, o fomento, em parceria com a União e o Estado, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Análise Técnica. De acordo com as informações obtidas junto ao CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência estadual, regional e nacional), constata-se que esta Meta ainda não foi atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Portanto, recomenda-se a alteração do texto estabelecido para a presente Meta de modo a torná-la exequível. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 033/2020

Assunto: Indicador 15 – Professores da Rede Municipal com formação específica.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 15 a garantia, em regime de colaboração entre União, Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei Nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, na área do conhecimento em que atuam.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de funções docentes sem formação específica na Rede Municipal de ensino}}{\text{Número total de funções docentes na Rede Municipal de Ensino}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 034/2020

Assunto: Indicador 16A – Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 16 a formação em nível de pós-graduação, de no mínimo 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação esta Meta foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós – graduação} \\ \textit{lato ou stricto sensu}}{\text{Número total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 035/2020

Assunto: Indicador 16B – Número de horas dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuskowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 16 a garantia a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidos no Sistema de Gestão Escolar (SGE - abrangência municipal) junto à própria Secretaria Municipal de Educação este indicador da Meta foi plenamente atendido.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento satisfatório da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 036/2020

Assunto: Indicador 17 – Razão entre salários dos professores da Educação Básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 17 a valorização dos profissionais do magistério, da rede pública de educação básica, assegurando, no prazo de 2 anos de existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do 6º ano de vigência deste plano.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 037/2020

Assunto: Indicador 18 – Existência de plano de cargos e salários do Magistério Público Municipal.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 18 assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, para os profissionais da educação básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino e para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brusque constata-se que esta Meta foi plenamente atendida.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova o cumprimento da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 038/2020

Assunto: Indicador 19A – Escolas que possuem Grêmio Estudantil.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 19, assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação (SED), esta Meta ainda não foi plenamente atendida, pois de 37 (trinta e sete) escolas, 25 (dez) possuem agremiações escolares.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 039/2020

Assunto: Indicador 19B – Escolas que possuem Conselhos Escolares.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 19, assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, Estado e Município para tanto.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidas junto à própria Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado da Educação (SED), esta Meta não foi plenamente atendida, pois das 74 (sessenta e quatro) escolas apenas 69 (sessenta e nove) possuem conselho escolar. A modalidade EJA não possui conselho escolar, pois não há servidores efetivos.

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

Nota Técnica

Número: 040/2020

Assunto: Indicador 20 – Ampliar o investimento público em educação pública.

Responsáveis pela elaboração: Cristiano Bittencourt / Gladis da Silva Vale dos Santos / Maria Ivone Crespi Noldin / Sandra Bossa / Sheila Marcelino Izabel / Silvana Kuzzkowski

Histórico. A Lei nº 3887/2015, que institui o Plano Municipal de Educação em seu anexo, estabelece na Meta 20, ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Análise Técnica. De acordo com os indicadores e informações obtidos junto a Controladoria Geral do Município de Brusque²⁰, bem como dados disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Brusque, constata-se que esta Meta ainda não foi plenamente atendida, conforme a fórmula abaixo descrita:

$$\frac{\text{Orçamento consolidado da Educação para 2017}}{\text{PIB do Município}} \times 100$$

Conclusão. Com base no exposto, observa-se que o presente indicador comprova a necessidade de ações para a consecução da referida Meta, conforme estabelecido neste Plano Municipal de Educação. Sendo o que se apresenta, subscrevemos.

Assinaturas.

²⁰ <https://brusque.atende.net/?pg=transparencia#!/>

anexo II - Audiência Pública

Figura 1 - Folder de divulgação da Audiência Pública

Folder de divulgação da Audiência Pública. O design é dividido em seções: uma barra superior verde com o texto 'ONLINE', o título principal 'AUDIÊNCIA PÚBLICA' em letras grandes e escuras, e o subtítulo 'Avaliação do Plano Municipal de Educação' em uma barra preta com texto amarelo. Abaixo, o link 'link: tinyurl.com/PME20' é exibido em uma barra verde com uma seta apontando para a direita. A data e hora '25 DE NOVEMBRO - 14H' são apresentadas em letras brancas e grandes. Um parágrafo descreve a comissão técnica e o convite à comunidade. Uma seção 'Na descrição' indica que se trata da versão preliminar do documento. À direita, há um ícone de uma lâmpada amarela contendo ícones de educação como um globo, um átomo, um livro, um compasso, um retângulo, um tubo de ensaio, um microscópio e o alfabeto. Na base, há o brasão de Brusque, o nome da prefeitura e da secretaria de educação, e o e-mail para sugestões e dúvidas.

ONLINE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do Plano Municipal de Educação

link: tinyurl.com/PME20

25 DE NOVEMBRO - 14H

A comissão técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Brusque convida a comunidade em geral para participar da audiência pública.

Na descrição Versão preliminar do documento de Avaliação para consulta pública

 **PREFEITURA DE BRUSQUE** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Sugestões e dúvidas podem ser enviadas para o email: pmebrusque@educacao.brusque.sc.gov.br

Figura 2 – Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

16/11/2020 (Segunda-feira)	DOM/SC - Edição Nº 3323	Página 219
Brusque		
PREFEITURA		
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2020 - AVALIAÇÃO DO PME BRUSQUE-SEME		Publicação Nº 2718185
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2020		
A Prefeitura Municipal de Brusque, por meio da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Brusque realizará Audiência Pública para Apresentação e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Brusque do ciclo avaliativo de 2018 e 2019, conforme determina a Lei Municipal do Plano Municipal de Educação, nº Lei 3887/2015 de 24 de junho de 2015. Local: Devido a Pandemia do Covid – 19 a Audiência Pública será transmitida pelas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Brusque no YouTube. Data: 25/11/2020. Hora: 14:00 horas.		
Brusque, 13 de novembro de 2020. JONAS OSCAR PAEGLE Prefeito Municipal		

Figura 3 – Publicação em meio eletrônico de acesso público.



A Prefeitura de Brusque, por meio da Secretaria de Educação, realiza na quarta-feira (25), às 14h, a segunda Audiência Pública para apresentação e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Brusque, do ciclo avaliativo de 2018 e 2019. O evento será transmitido no canal da Prefeitura de Brusque, no YouTube.

"Convidamos toda a população do município, representantes de Conselhos e Secretarias Municipais, do Poder Legislativo, entidades e profissionais que atuam na área da educação, para participar da audiência pública, conforme determina a Lei Municipal do Plano Municipal de Educação nº 3887/2015, de 2015", convida a responsável pelo monitoramento do PME de Brusque, Gladis da Silva Vale dos Santos.

O evento tem como objetivo apresentar indicadores educacionais, conforme estabelecidos nas metas do PME de Brusque; disponibilizar o "Documento de Avaliação do ciclo avaliativo 2018 - 2019 (versão preliminar) para consulta pública; dialogar sobre o monitoramento e avaliação do Plano; bem como, receber contribuições, sugestões e esclarecer dúvidas.

O Documento de Avaliação do PME de Brusque já está disponível, em versão preliminar, para consulta pública no site da Prefeitura de Brusque. Sugestões, opiniões e dúvidas podem ser registradas no e-mail pmebrusque@educacao.brusque.sc.gov.br, até às 18h, de segunda-feira (30).

"As contribuições serão sistematizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para análise e definição quanto à inclusão para o planejamento das ações de cada meta e posteriormente validadas pela Secretaria de Educação", finaliza Gladis.

Dúvidas ou Sugestões

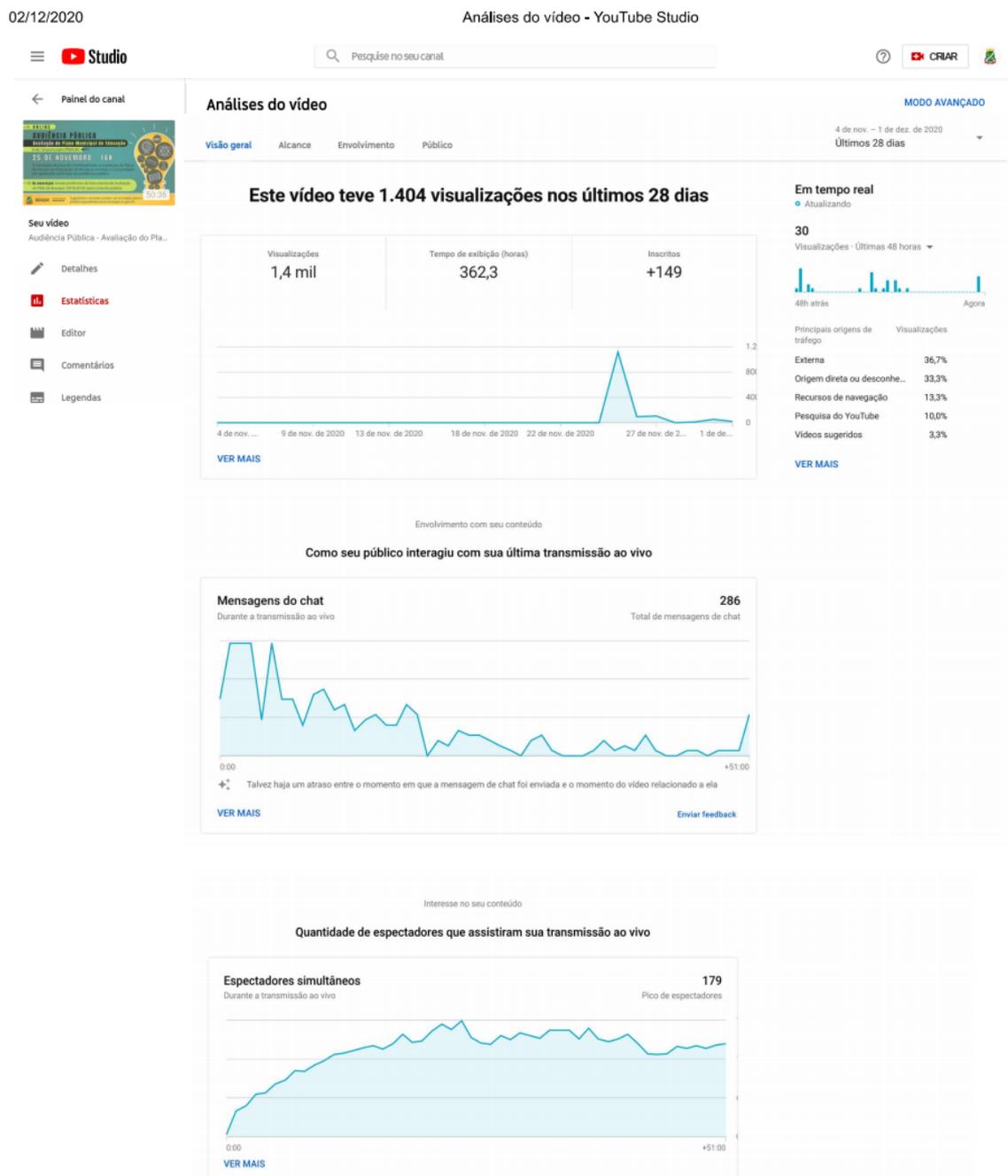


Fonte: <https://rc.am.br/homes/page_noticia/id_62878/> acesso em 23/11/2020.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 14h, foi realizada a Audiência Pública pela Prefeitura Municipal de Brusque, por meio da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Brusque, a qual foi apresentada a avaliação do Plano Municipal de Educação de Brusque do ciclo avaliativo de 2018 e 2019, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 3887/2015 de 24 de junho de 2015. O evento foi realizado virtualmente, em virtude das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. A transmissão foi realizada ao vivo no canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Brusque (<https://www.youtube.com/watch?v=Py17yMXUMxw>). A reunião foi presidida pela Secretária de Educação Eliani Aparecida Busnardo Buemo, mediada por Franciele Márcia Mayer, representante da equipe de avaliação e contou com a participação de Gladis da Silva Vale dos Santos, representante da equipe técnica de monitoramento. Franciele iniciou o evento relatando a metodologia utilizada pela Comissão para o Monitoramento e Avaliação, informou a disponibilidade do Documento de Avaliação do PME de Brusque do ciclo avaliativo 2018 - 2019 (Versão Preliminar) para consulta pública no site da Prefeitura Municipal de Brusque desde o dia 16 de novembro e orientou os participantes que as sugestões, opiniões e dúvidas podem ser registradas no chat e no e-mail pmebrusque@educacao.brusque.sc.gov.br. Logo após, a Secretária de Educação Eliani Aparecida Busnardo Buemo citou a importância do Plano Municipal de Educação que é uma realidade para um decênio e lembrou a sua participação na elaboração como assessora nomeada pela UNIFEBE. Ressaltou que a audiência pública é um momento de participação social importante, que tem como objetivo apresentar indicadores educacionais conforme estabelecidos nas metas do PME de Brusque, fazer a análise e compreender todos os desafios apresentados para cumprimento das metas até a finalização do decênio. Sem perder de vista a importância de cada meta, a secretária citou a Meta 1 como muito significativa e importante e que remete a necessidade de várias ações e que são praticadas ao longo dos últimos anos. Além da importância desse momento que envolve a segunda audiência pública, Eliani citou o trabalho interdisciplinar desenvolvido pela Secretaria de Educação e Secretaria de Orçamento e Gestão da metodologia para vinculação das metas no planejamento, execução orçamentária prevista para a Educação da rede municipal que tem se tornado referência no Brasil e que serve de estímulo para o aprimoramento deste trabalho. Na sequência, Gladis iniciou a apresentação dos resultados dos indicadores das

vinte metas do Plano. Finalmente, Franciele concluiu a apresentação comentando os resultados das metas agrupadas em seus eixos e finalizou a audiência pública lembrando sobre a importância do momento de monitoramento e avaliação do Plano para indicar novos caminhos com o objetivo de atingir as metas e avançar na qualidade da educação do nosso município. Franciele reiterou os canais de comunicação para envio de sugestões e dúvidas e agradeceu a presença de todos. A Audiência Pública está disponível no Youtube, nos canais da Prefeitura de Brusque e da Secretaria Municipal de Educação e a seguir são apresentados os dados estatísticos conforme acesso no dia dois de dezembro de dois mil e vinte.





Eliani Aparecida Busnardo Buemo
Secretária de Educação



Jonas Oscar Paegle
Prefeito de Brusque